



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 510/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:

Art. ° - Esta Lei tem como objetivo abrir crédito Especial para utilização de recursos financeiros transpostos e transferidos de saldos remanescentes de exercícios anteriores do Fundo Municipal de Saúde, proveniente de repasses do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 172/2020, datado de 15 de abril de 2020.

Art. 2° - Fica o Poder executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.302.1002.1081 – AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE AVANI DA NÓBREGA LINHARES.

Fonte de Recursos: 214 – Transferências de Recursos do SUS

44.90.51.00	–	OBRAS	E
INSTALAÇÕES.....		R\$	
130.000,00			
TOTAL			DA
AÇÃO.....			
.R\$ 130.000,00			

Art. 3° - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I,II e III, Parágrafo 1°, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 25 de Novembro de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ELAINE CRISTINA LINHARES DE ARAUJO
Secretário de Cultura



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 511/2020.

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários no âmbito do Município de Condado/PB para a Legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Condado, Estado da Paraíba, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Esta Lei Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o Período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 fica fixado em parcela única de R\$ 13.500,00 (treze mil e Quinhentos Reais) mensais.

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 fica fixado em parcela única de R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 4º - O subsídio de Secretário Municipal para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado e, parcela única de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) mensais.

§ 1º - Quando detentor de cargo eletivo do quadro de pessoal permanente do Município fica resguardado os direitos as vantagens de natureza pessoal, legalmente adquirida, ao investido no cargo de secretário Municipal.

§ 2º - Os titulares dos cargos de que trata os artigos 2º, 3º e 4º desta Lei, que sejam servidores efetivos do quadro de pessoal permanente do Município de Condado, poderão optar pela remuneração do cargo efetivo ou pelo subsídio fixado nesta Lei.

Art. 5º - Os subsídios fixados por esta Lei serão alterados por esta Lei específica, observada a iniciativa em cada caso, vedado a ultrapassar o índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, utilizando-se a variação do INPC, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos últimos 12 meses anteriores à concessão da respectiva reposição, para efeito de proteção assegurada no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo vedada a correção no primeiro ano.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária para cada exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 25 de Novembro de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº512/2020

INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE CONDADO, PARAÍBA, PREVISTO NO ART. 179 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 178, PARÁGRAFO ÚNICO, “M”, E ART. 183 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ATUALIZAÇÕES, BEM COMO CONSOLIDA DISPOSIÇÕES RELATIVAS À MATÉRIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Esta lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Microempreendedor Individual, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, doravante simplesmente denominados MEI, ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. Ressalvado o disposto no Capítulo IV desta lei, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.

§ 2º. Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o § 1º, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação.

§ 3º. Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no § 2º, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita

para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização.

§ 4º. A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 1º e 2º, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º A inobservância do disposto nos §§ 1º a 4º resultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

Art. 2 . Esta lei possui os seguintes capítulos que tratam das suas respectivas normas:

- I. Das Disposições Preliminares
- II. **Do Comitê Gestor Municipal, do Agente de Desenvolvimento e do Espaço do Empreendedor.**
- III. Da Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual. Da Inscrição, Alteração e Baixa
- IV. Dos Tributos e das Contribuições
- V. Do Acesso ao Mercado
- VI. Da Fiscalização Orientadora
- VII. Do Associativismo
- VIII. Do Estímulo ao Crédito e à Capitalização
- IX. Do Estímulo à Inovação
- X. Do Acesso à Justiça
- XI. Do Apoio a Representação
- XII. Da Educação Empreendedora
- XIII. Do Estímulo à Formalização de Empreendimentos
- XIV. Da Agropecuária e dos Pequenos Produtores Rurais
- XV. Do Turismo e da Cultura Local e Regional e suas Modalidades
- XVI. Das Disposições Finais e Transitórias.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR

Art. 3. A Administração Pública Municipal criará o Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa composto por:

- I. Representantes do Executivo - das secretarias municipais responsáveis pelo Planejamento, pela Fazenda e pelo Desenvolvimento Econômico urbano e rural;
- II. Representantes do Legislativo – um representante da Câmara Municipal de Vereadores a ser designado pela Mesa Diretora da Casa.
- III. Representantes do Segmento Empresarial – indicados por entidades de âmbito municipal de representação empresarial, com notória atuação local;
- IV. Outras representações locais com foco na atividade econômica - técnicos ou dirigentes de entidades de



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO	ATOS DO PODER EXECUTIVO
<p>representação rural ou de conselhos municipais e de outras organizações não governamentais e religiosas.</p> <p>§ 1º - O Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas terá como função principal assessorar e auxiliar a administração municipal na implementação desta lei, assim como, apoiar o Agente de Desenvolvimento nomeado, em suas atribuições.</p> <p>§ 2º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá pelo menos uma conferência anual, preferencialmente no mês de outubro, para a qual serão convocados os empresários, instituições parceiras e demais entidades envolvidas no processo de desenvolvimento econômico e de qualificação profissional e empresarial.</p> <p>§ 3º - O Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas será responsável por realizar estudos necessários à implantação da unicidade do processo de registro, legalização e baixa das Micro e Pequenas Empresas locais, devendo para tanto articular as competências da administração pública municipal com as dos demais órgãos de outras esferas públicas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário.</p> <p>§ 4º - O Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas terá autonomia para definir sua forma de trabalho, devendo realizar reuniões ordinárias com convocação de todos os seus membros.</p> <p>§ 5º - A composição e funcionamento do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas deverão ser regulamentados por meio de Decreto Municipal.</p> <p>§ 6º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas contará com o apoio de uma Secretaria Executiva e do Agente de Desenvolvimento, a quem competirá às ações de cunho operacionais demandadas pelo Comitê e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.</p> <p>§ 7º - A Secretaria Executiva mencionada no parágrafo anterior será exercida por servidor indicado pela Presidência do Comitê Gestor e designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.</p> <p>§ 8º - O município, com recursos próprios e/ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas, assegurará recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e de sua Secretaria Executiva.</p>	<p>§ 9º - O exercício das atividades dos integrantes do Comitê não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao município.</p> <p>Art. 4. Caberá ao Poder Público Municipal designar o Agente de Desenvolvimento – AD, que responderá diretamente ao gestor público municipal, tendo sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos na presente lei, observados as especificidades locais.</p> <p>§ 1º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006.</p> <p>§ 2º - A indicação do candidato para Agente de Desenvolvimento, a fim de participar da formação básica, deverá obedecer, além dos requisitos previstos no Art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 128/2008 e da Lei Complementar 147/2014, do Estatuto Nacional das Micro e Pequenas Empresas, os seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none">Ter pretensão de continuidade da escolaridade base sugerida pelo Art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 128/2008;Apresentar parecer de idoneidade, ser comunicativo e exercer liderança e credibilidade perante a comunidade local. <p>§ 3º - O município, com recursos próprios e/ou em parcerias com órgãos dos Governos Estadual e Federal, com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestará suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.</p> <p>Art. 5. A administração pública municipal deve criar e colocar em funcionamento um Espaço destinado ao Empreendedor, com a finalidade de ofertar os seguintes serviços:</p> <ol style="list-style-type: none">Concentrar o atendimento no que se referem a todas as ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa no município de empresas, inclusive as ações que envolvam órgãos de outras esferas públicas, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade e agilidade do processo na perspectiva do usuário;Emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;Emissão do Alvará Digital;Orientação acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;Disponibilizar referências ou prestar atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de natureza administrativa e mercadológica;



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- VII. Disponibilizar acervos físicos e eletrônicos sobre os principais ramos de negócios instalados no município;
- VIII. Viabilizar informações atualizadas sobre captação de crédito para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual;
- IX. Disponibilizar as informações e meios necessários para facilitar o acesso das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual local aos processos licitatórios de compras públicas no âmbito municipal.
- X. Disponibilizar apoio técnico, estrutura física e logística ao Agente de Desenvolvimento nomeado para as funções previstas no Espaço do Empreendedor;

Parágrafo Único - Para o disposto nesse artigo, a administração pública municipal deverá reservar recursos no orçamento municipal e também poderá se valer de convênios com outros órgãos públicos e instituições de representação e apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Micro Empreendedor Individual.

CAPÍTULO III

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DA INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA

Art. 6. Para os efeitos desta lei, ficam adotados, na íntegra, os parâmetros de definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE) e Microempreendedor Individual (MEI) constantes, respectivamente, do Capítulo III e do parágrafo primeiro do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as alterações que vierem a ser promovidas por resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

Art. 7. Será assegurado aos empresários e pessoas jurídicas:

- I - entrada única de dados e documentos;
- II - processo de registro e legalização integrado entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado que garanta:
 - a) sequenciamento das seguintes etapas: consulta prévia de nome empresarial e de viabilidade de localização, registro empresarial, inscrições fiscais e licenciamento de atividade;
 - b) criação da base nacional cadastral única de empresas;
- III - identificação nacional cadastral única que corresponderá ao número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§ 1º O sistema de que trata o inciso II do *caput* deve garantir aos órgãos e entidades integrados:

- I - compartilhamento irrestrito dos dados da base nacional única de empresas;
- II - autonomia na definição das regras para comprovação do cumprimento de exigências nas respectivas etapas do processo.

§ 2º A identificação nacional cadastral única substituirá para todos os efeitos as demais inscrições, seja ela federal, estadual ou municipal, após a implantação do sistema a que se refere o inciso II do *caput*, no prazo e na forma estabelecidos pelo CGSIM.

§ 3º É vedado aos órgãos e entidades integrados ao sistema informatizado de que trata o inciso II do *caput* o estabelecimento de exigências não previstas em lei.

§ 4º A coordenação do desenvolvimento e da implantação do sistema de que trata o inciso II do *caput* ficará a cargo do CGSIM.

Art. 8. Os órgãos e entidades municipais terão sua atuação vinculada ao objetivo da desburocratização, simplificação e agilização dos sistemas de registros, licenciamentos e controles das microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo ações conjuntas visando à integração com a REDESIM, de que trata a Lei Federal nº 11.598, de 2007, e suas atualizações, asseguradas ainda:

I - a unificação do seu processo de registro e de formalização, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário;

II - a simplificação, racionalização e uniformização dos procedimentos relativos à segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, prevenção contra incêndio, dentre outras atividades regulatórias e fiscalizatórias.

III - a criação de grupos setoriais de trabalho com os seguintes objetivos: identificar, nas respectivas áreas de atuação pública, dispositivos legais ou regulamentares, ou processos que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes; sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia.

IV. a dispensa do reconhecimento de firmas em cartório na apresentação de documentos para abertura, alteração, fechamento ou baixa de empresas, e licenciamentos, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado, ficando dispensada também a autenticação de cópias de documentos em cartórios, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V. Ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual - MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

VI. O agricultor familiar, definido conforme a [Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006](#), e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

VII. No caso do MEI, a cobrança associativa ou oferta de serviços privados relativos aos atos de que trata o inciso II deste artigo somente poderá ser efetuada a partir de demanda prévia do próprio MEI, firmado por meio de contrato com assinatura autógrafa, observando-se que:

a) para a emissão de boletos de cobrança, os bancos públicos e privados deverão exigir das instituições sindicais e associativas autorização prévia específica a ser emitida pelo CGSIM.

b) o desrespeito ao disposto neste artigo configurará vantagem ilícita pelo induzimento ao erro em prejuízo do MEI, aplicando-se as sanções previstas em lei.

Art. 9. Fica determinado à Administração Pública Municipal que seja estabelecida fiscalização conjunta dos Órgãos Municipais no ato de vistoria para abertura e ou baixa de inscrição municipal, quando for o caso.

Art. 10. Fica criado o documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de microempresa ou empresa de pequeno porte, contemplando a união das taxas relacionadas a Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde, e outras que venham a ser criadas.

Parágrafo Único – Para as atividades de baixo risco desenvolvidas por microempresas ou empresas de pequeno porte, poderá ser concedida Licença Unificada (Sanitária, Ambiental e Urbanística), com validade de 12 (doze) meses.

Art. 11. Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme Plano Diretor Municipal e legislação específica.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 12. Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 13. A administração pública municipal criará, em 03 (três) meses contados da publicação desta lei, um banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresas, de modo a prover ao usuário a certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou da inscrição.

Art. 14. Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, considera-se atividade de risco alto as atividades que sejam prejudiciais ao sossego público e que tragam riscos ao meio ambiente e que contenham entre outros:

- I. material inflamável;
- II. aglomeração de pessoas;
- III. possam produzir nível sonoro superior ao estabelecido em Lei;
- IV. material explosivo;
- V. Outras atividades assim definidas em Lei Municipal.

§ 2º. Nos casos referidos no *caput* deste artigo, poderá o município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o Microempreendedor Individual, para Microempresas e para Empresas de Pequeno Porte:

I. instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;

II. em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação e aglomeração de pessoas. Nessa hipótese, o lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidirá apenas sobre a natureza residencial do imóvel.

Art. 15. As atividades de alto risco são definidas conforme a resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM nº 24/2011, conforme anexos I e II desta lei.



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

I. A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável.

II. O disposto neste artigo não é impeditivo da inscrição fiscal.

Art. 16. O Alvará de Funcionamento Provisório terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, e poderá ser cancelado se após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, nos prazos por ela definidos.

§ 1º A conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

§ 2º Caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo.

§ 3º O Alvará de Funcionamento Provisório será emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio.

§ 4º Do Termo de Ciência e Responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas com anterioridade ao início da atividade do empresário ou da pessoa jurídica, para a obtenção das licenças necessárias à eficácia plena do Alvará de Funcionamento.

Art. 17. O Alvará Provisório será declarado nulo se:

I. Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II. Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

III. Após o vencimento da renovação ou quando o contribuinte alterar sua atividade econômica, sem solicitar a substituição do referido Alvará que deve corresponder à sua atividade atual.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, município e terceiros os empresários que tiverem seu Alvará Provisório declarado nulo por se enquadrarem no item II do artigo anterior.

Art. 18. Fica criado o “Alvará Digital”, caracterizado pela concessão por meio digital, de alvará de funcionamento, inclusive autorizando impressão de documento fiscal, para atividades econômicas em início de atividade no território do município.

§ 1º. O pedido de “Alvará Digital” deverá ser precedido pela expedição do formulário de consulta prévia para fins de localização, devidamente deferido pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º. Fica disponibilizado no site do município o formulário de aprovação prévia, que será transmitido por meio do mesmo site para a Secretaria da Fazenda, a qual deverá responder, em 48 (quarenta e oito) horas, acerca da compatibilidade do local com a atividade solicitada.

§ 3º. Os imóveis reconhecidos como de atividades econômicas de acordo com classificação de zoneamento disponibilizada pela administração pública municipal, bem como os profissionais autônomos, terão seus pedidos de consulta prévia para fins de localização respondidos via e-mail em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do início do expediente seguinte ao dia solicitação.

§ 4º. O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais e de comércio ambulante.

Art. 19. Da solicitação do “Alvará Digital”, disponibilizado e transmitido por meio do site do município, constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I. Nome do requerente e/ou responsável pela solicitação (contabilista, despachante e/ou procurador).

II. Cópia do registro público de empresário individual ou contrato social ou estatuto e ata, no órgão competente;

III. Termo de responsabilidade modelo padrão, disponibilizado no site do município.

Art. 20. Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao município e/ou a terceiros os que, prestarem informações falsas ou sem a observância das Legislações federal, estadual ou municipal pertinente.

Art. 21. A presente lei não exime o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO	ATOS DO PODER EXECUTIVO
<p>Art. 22. Fica adotada, para utilização nos cadastros e nos registros administrativos do Estado, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.</p> <p>Art. 23. Fica instituído o Selo Municipal de Desburocratização e Simplificação, destinado a reconhecer, divulgar e estimular projetos, programas e práticas que simplifiquem o funcionamento da administração pública municipal, e melhorem o atendimento aos usuários e microempreendedores dos serviços públicos prestados pela Prefeitura.</p> <p>Parágrafo único. O Selo será concedido pela Prefeitura, na forma de regulamento elaborado por comissão formada por representantes da Administração Pública municipal, do setor micro empresarial e da sociedade civil, observados os seguintes critérios:</p> <p>I - a racionalização de processos e procedimentos administrativos;</p> <p>II - a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas;</p> <p>III - os ganhos sociais e micro empresariais oriundos da medida de desburocratização;</p> <p>IV - a redução do tempo de espera no atendimento dos serviços públicos locais;</p> <p>V - a adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais que possam ser replicadas em outras esferas da administração pública.</p> <p>Art. 24. A participação do servidor municipal no desenvolvimento e na execução de projetos e programas que resultem na desburocratização, racionalização, simplificação e eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura será registrada em seus assentamentos funcionais.</p> <p>Art. 25. Os órgãos ou entidades municipais que receberem o Selo de Desburocratização e Simplificação serão inscritos em Cadastro Municipal de Desburocratização, a ser criado, mantido e atualizado pela Prefeitura. Parágrafo único. Serão premiados, anualmente, 2 (dois) órgãos ou entidades da Prefeitura, selecionados com base nos critérios estabelecidos por esta Lei.</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV DOS TRIBUTOS E DAS CONTRIBUIÇÕES</p> <p>Art. 26. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) passa a ser feito</p>	<p>como dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no seu capítulo IV.</p> <p>Art. 27. O Microempreendedor Individual poderá recolher os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, obedecidas as normas específicas previstas nos arts. 18.A, 18.B e 18.C da Lei Complementar nº 123/2006, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.</p> <p>§ 1º. O MEI poderá ter sua inscrição automaticamente cancelada após período de 12 (doze) meses consecutivos sem recolhimento ou declarações, independentemente de qualquer notificação, devendo a informação ser publicada no Portal do Empreendedor, na forma regulamentada pelo CGSIM.</p> <p>§ 2º. O município deverá ter regulamentação própria de classificação de risco e o respectivo processo simplificado de inscrição e legalização, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e com as resoluções do CGSIM para realizar o cancelamento da inscrição do MEI.</p> <p>§ 3º. Fica vedada aos conselhos representativos de categorias econômicas a exigência de obrigações diversas das estipuladas na Lei Complementar 123/2006 para inscrição do MEI em seus quadros, sob pena de responsabilidade.</p> <p>§ 4º. Fica vedado às concessionárias de serviço público o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica.</p> <p>§ 5º. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.</p> <p>§ 6º. Os imóveis residenciais que também sejam utilizados como empresariais por Microempreendedor Individual, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, serão considerados unicamente como residenciais para efeito de lançamento e cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.</p> <p>§ 7º. O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária:</p> <p>I. A formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal.</p>



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO	ACTOS DO PODER EXECUTIVO
<p>II. Todo benefício previsto na Lei Complementar 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável.</p> <p>III. O MEI é modalidade de microempresa.</p> <p>IV. É vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica.</p> <p>Art. 28. Poderá o Executivo, de forma unilateral e diferenciada para cada ramo de atividade, conceder redução do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizado ajuste do valor a ser recolhido.</p> <p>Art. 29. O município poderá estabelecer, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ISS devido por microempresa que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário, conforme dispõe o artigo 18, § 18º, da Lei Complementar 123/2006.</p> <p>Art. 30. Poderá ser concedido parcelamento, em parcelas mensais e sucessivas, em condições favorecidas e diferenciadas para as atividades econômicas contempladas pela presente Lei, dos débitos relativos ao ISSQN e aos demais débitos com o município, sob responsabilidade do microempreendedor individual, de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como de seu titular ou sócio.</p> <p>§1º. As micro e pequenas empresas podem solicitar parcelamento de seus débitos em até 180 meses, sendo que cada parcela não poderá ultrapassar o valor equivalente a 0,3% de seu faturamento.</p> <p>§2º. A parcela mínima para os microempreendedores individuais será de R\$ 50 (cinquenta) Reais, micro empresas R\$ 100 (cem) Reais, empresas de pequeno porte R\$ 200 (duzentos) Reais e, para as demais R\$ 1.000 (um) mil Reais.</p> <p>§3º. Esse parcelamento alcança inclusive débitos inscritos em dívida ativa.</p> <p>§4º. O parcelamento será requerido na Secretaria Municipal da Fazenda, e contempla débitos municipais que possuam vencimentos anteriores a 28 de fevereiro de 2003.</p> <p>§5º. A inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas é causa de rescisão dos efeitos do parcelamento, mediante notificação.</p>	<p>§6º. As parcelas serão atualizadas monetariamente, anualmente, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO V DO ACESSO AOS MERCADOS</p> <p>Art. 31. Nas contratações da administração pública municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MPE objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.</p> <p>Art. 32. Para a ampliação da participação das MPE nas licitações públicas, a administração pública municipal deverá atuar de forma pró-ativa no convite às MPE locais e regionais para participarem dos processos de licitação.</p> <p>Art. 33. Fica instituído o Comitê Gestor de Compras do Município – CGC, órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação, preferencialmente, da secretaria municipal responsável pelas ações municipais de desenvolvimento econômico e social, e será composto preferencialmente por:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Secretário Municipal de Administração;II. Secretário Municipal de Planejamento;III. Secretário Municipal de Educação;IV. Secretário Municipal de Saúde;V. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;VI. Secretário Municipal de Finanças;VII. Controlador Geral do Município;VIII. Agente de Desenvolvimento. <p>Parágrafo Único – Os titulares do CGC poderão se fazer representar, e as suas designações se procederão concomitantemente com a dos seus suplentes, sendo atribuída a presidência do comitê à Controladoria Geral Municipal.</p> <p>Art. 34. O CGC terá dentre as suas competências:</p> <ol style="list-style-type: none">I. capacitar as equipes das secretarias municipais envolvidas, direta e indiretamente, com as compras públicas da Prefeitura;II. analisar periodicamente o perfil das compras realizadas, com vistas à aperfeiçoar o planejamento e definição de quantitativos, padronizações e especificações das demandas apresentadas pela Prefeitura;III. implementar as boas práticas nas compras públicas, facilitando e ampliando o acesso ao mercado nas contratações municipais;IV. fomentar a economia do município, por meio do desenvolvimento sustentável e do empreendedorismo na região, mediante:



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO	ATOS DO PODER EXECUTIVO
<p>a) estabelecimento de licitações com participação exclusiva para micro e pequenas empresas;</p> <p>b) previsão de subcontratação do objeto licitado;</p> <p>c) reserva de cota de objeto de natureza divisível, para participação exclusiva;</p> <p>d) possibilidade de correção de vícios na demonstração de regularidade fiscal;</p> <p>e) faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originariamente por pessoa jurídica não beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006;</p> <p>f) estímulo às compras sustentáveis.</p> <p>V. propor normas e procedimentos relacionados às compras públicas, com foco na padronização dos editais e critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;</p> <p>VI. rever os modelos de editais, processos e procedimentos licitatórios, a cada 2 (dois) anos, através de grupos de trabalho integrados por representantes do CGC, com vistas à atualização, quando necessária;</p> <p>VII. elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as micro e pequenas empresas, com os itens que a Prefeitura pretende adquirir.</p> <p>Art. 35. A formação do Banco Anual de Oportunidades para os destinatários desta Lei, tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisições de bens e serviços pela Administração Pública local, com a política pública municipal de fomento à participação dos pequenos negócios nas contratações públicas.</p> <p>Art. 36. As decisões do CGC serão deliberadas pela maioria de votos, cabendo ao presidente o desempate.</p> <p>Art. 37. Os titulares do Comitê Gestor de Compras deverão indicar seus representantes, quando da impossibilidade de sua participação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.</p> <p>Art. 38. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.</p> <p>§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e</p>	<p>emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.</p> <p>§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.</p> <p>Art. 39. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.</p> <p>§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.</p> <p>§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço e/ou menor lance.</p> <p>Art. 40. Ocorrendo o empate citado nos §§ 1º e 2º do artigo 29, o procedimento será o seguinte:</p> <p>I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;</p> <p>II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 29 desta lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;</p> <p>III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 29 desta lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.</p> <p>§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.</p> <p>§ 2º. O disposto no artigo 29 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.</p> <p>§ 3º. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.</p>



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 41. Para o cumprimento do disposto no artigo 29 desta Lei, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 2º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 42. Não se aplica o disposto no artigo 32 desta lei quando:

I. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II. Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. Para contribuir para a ampla participação nos processos licitatórios, o município deverá

I. instituir e manter atualizado cadastro das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

região, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a divulgação das licitações, além de estimular o cadastramento destas empresas no processo de compras públicas;

II. divulgar plano anual e plurianual das compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação;

III. padronizar e divulgar seus editais, bem como as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.

Art. 44. A aquisição de gêneros alimentícios, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade dos fornecedores para disponibilizar produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Parágrafo único. Preferencialmente, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do município ou da região.

Art. 45. A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 46. A fiscalização municipal, nos aspectos de posturas, do uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às microempresas, empresas de pequeno porte e demais contribuintes, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo Único. Consideram-se incompatíveis com esse procedimento as atividades a que se referem os incisos I a V do § 1º do artigo 14 desta Lei.

Art. 47. Nos moldes do artigo anterior, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 48. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 49. Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um Termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de penalidade.

§ 1º. Quando o prazo referido neste artigo, não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar com o órgão de fiscalização, um termo de ajuste de conduta, onde, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no Termo.

§ 2º. Decorridos os prazos fixados no caput ou no Termo de Ajuste de Conduta - TAC, sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

CAPÍTULO VII DO ASSOCIATIVISMO

Art. 50. O Poder Executivo poderá adotar mecanismos de incentivo à formação e funcionamento de cooperativas e associações no Município, por meio do:

I. estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

II. estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

III. criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à produção e comercialização para o mercado interno e para exportação;

Art. 51. O Poder Executivo municipal poderá incentivar a formação de arranjos produtivos locais, para incrementar a articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as micro e pequenas empresas pertencentes à uma mesma cadeia produtiva.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO VIII DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 52. A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, reservará em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 53. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município ou da região.

Art. 54. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do município ou da região.

Art. 55. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 56. A Administração Pública Municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenado pelo Poder Executivo do Município, e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, com o objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio das secretarias municipais competentes.

§ 1º. Por meio desse Comitê, a administração pública municipal disponibilizará as informações necessárias aos Empresários das Micro e Pequenas Empresas localizados no município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia.

§ 2º. Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

Art. 57. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE ADESÃO AO BANCO DA TERRA (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município (conforme definido na Lei Complementar nº. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal nº. 3.475, de 19/5/2000), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor rural no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO IX DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 58. A administração pública municipal fica autorizada a conceder os seguintes benefícios, com o objetivo de estimular e apoiar a instalação de condomínios de MPE e incubadoras no município, que sejam de base tecnológica conforme os parâmetros definidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e que sejam de caráter estratégico para o município:

I. Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) pelo prazo de até 10 (dez) anos incidentes sobre a construção ou acréscimos realizados no imóvel, inclusive quando se tratar de imóveis locados, desde que esteja previsto no contrato de locação que o recolhimento do referido imposto é de responsabilidade do locatário;

II. Isenção por até 10 (dez) anos de todas as taxas municipais, atuais ou que venham a ser criadas;

Art. 59. A administração pública municipal fica autorizada a incentivar, apoiar e criar, de forma isolada ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, os seguintes instrumentos de apoio à inovação tecnológica:

I. O Fundo Municipal de Inovação Tecnológica da Micro e Pequena Empresa, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica nas MPE locais;

II. Incubadoras de empresas de base tecnológica com o objetivo de incentivar e apoiar a criação, no município, de empresas de base tecnológica;

III. Parques Tecnológicos com o objetivo de incentivar e apoiar a criação e a instalação, no município, de empresas de base tecnológica.

Art. 60. Os órgãos e entidades públicas municipais, que atuam com foco em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, terão por meta efetuar a aplicação de, no mínimo 20% (vinte por cento) de seus investimentos em projetos de inovação tecnológica das MPE do município.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I DO FOMENTO ÀS INCUBADORAS, CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS, STARTUPS E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

Art. 61. O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, podendo instituir incubadoras de empresas, com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.

§ 1º. A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no *caput* deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 2º. As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infra-estrutura.

§ 3º. O prazo máximo de permanência no programa é de 2 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 2 (dois) anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do município.

Art. 62. O Poder Público Municipal poderá criar minidistritos industriais, em local a ser estabelecido por lei, e também indicará as condições para alienação dos lotes a serem ocupados.

Art. 63. O Poder Público Municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno situada no Município para essa finalidade.

§ 1º. Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da Administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO	ATOS DO PODER EXECUTIVO
<p>empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.</p> <p>§ 2º. O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal a quem competirá:</p> <p>I. zelar pela eficiência dos integrantes do Parque Tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e funcionamento;</p> <p>II. fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.</p> <p>Art. 64. Os órgãos e entidades da administração pública municipal estabelecerão uma política de estímulo à inovação de produtos e processos de gestão e operação das microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive apoiando a constituição e organização de incubadoras e startups, com os seguintes objetivos:</p> <p>I - aumentar a lucratividade e a competitividade, por meio de melhorias na gestão e operação que impliquem ganhos efetivos de qualidade e produtividade;</p> <p>II - estimular as pesquisas aplicadas e dirigidas às microempresas e empresas de pequeno porte, envolvendo todos os órgãos e entidades que tenham entre seus objetivos a execução de pesquisa, desenvolvimento, ensino, financiamento, promoção, estímulo ou apoio, nas áreas científica, tecnológica, jurídica ou institucional;</p> <p>III - capacitar os empresários, administradores e funcionários para aplicação das novas técnicas, modelos e produtos nos seus processos de gestão e operação;</p> <p>IV - apoiar o registro, certificação e desenvolvimento de produtos, serviços e inovações.</p> <p>§ 1º. No programa de estímulo à inovação de que trata este artigo, observar-se-á o seguinte:</p> <p>I - as condições de acesso para as microempresas e empresas de pequeno porte serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas.</p> <p>II - o montante de recursos disponíveis e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.</p> <p>§ 2º. Para efeito do <i>caput</i> deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com a União, com as demais unidades federadas, com entidades de representação e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, com agências de fomento, com instituições científicas e tecnológicas, com núcleos de inovação tecnológica, com organismos internacionais e com instituições de apoio.</p>	<p>§ 3º. O Poder Público prestará esclarecimentos e orientação através da Sala ou Casa do Empreendedor, visando facilitar a operacionalização dos projetos pelas microempresas e empresas de pequeno porte e o amplo acesso aos mecanismos de incentivo à inovação.</p> <p>Art. 65. A política pública de estímulo à inovação de que trata o art. 64, abrangerá as seguintes ações:</p> <p>I - no que se refere a projetos:</p> <p>a) concepção ou desenvolvimento de novos produtos ou processos de gestão e operação, bem como de novas funcionalidades, características ou benefícios, que inclusive agreguem valor aos produtos exportados;</p> <p>b) transferência do conhecimento relativo aos novos produtos ou processos de gestão e operação que incluam atividades de divulgação, capacitação direta ou certificação de órgãos e entidades públicas ou privadas de apoio e serviço aptas a atuarem na capacitação;</p> <p>c) teste e certificação para orientar as aquisições de produtos, insumos, equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, acessórios, partes, ferramentas e sistemas de informação utilizados nos processos de gestão e operação das microempresas e empresas de pequeno porte;</p> <p>II - no que se refere à organização, investimento e custeio:</p> <p>a) ações vinculadas à organização e operação de incubadoras e startups;</p> <p>b) prestação de serviços de assessoria, nas áreas técnica e jurídica, e o apoio ao processo de registro de produtos e inovações nos órgãos envolvidos na defesa de direitos autorais e de marcas e patentes.</p> <p>Parágrafo único. A Prefeitura poderá realizar convênios e parcerias com as agências de fomento científico e tecnológico estaduais, com vistas a criar ou aprimorar o apoio ao desenvolvimento tecnológico de que trata este artigo, por meio de atividade de fomento direto à pesquisa realizada nas empresas.</p> <p>Art. 66. As ações vinculadas à operação de incubadoras e startups serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, permitido aos órgãos ou entidades municipais arcarem com despesas de aluguel, manutenção do prédio e demais despesas com infraestrutura.</p> <p>§ 1º. O Poder Executivo manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios, órgão destinado à prestação de assessoria e avaliação técnica a microempresas e a empresas de pequeno porte.</p> <p>§ 2º. O prazo máximo de permanência no programa é de dois anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a dois anos mediante avaliação técnica.</p>



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 67. Para os efeitos desta lei, fica instituído no Município o Inova Simples, regime especial simplificado que concede às iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem como startups ou empresas de inovação tratamento diferenciado com vistas a estimular sua criação, formalização, desenvolvimento e consolidação como agentes indutores de avanços tecnológicos e da geração de emprego e renda, previsto na Lei Complementar nº 167, de 24/04/2019, e suas atualizações.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se startup a empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, os quais, quando já existentes, caracterizam startups de natureza incremental, ou, quando relacionados à criação de algo totalmente novo, caracterizam startups de natureza disruptiva.

§ 2º As startups caracterizam-se por desenvolver suas inovações em condições de incerteza que requerem experimentos e validações constantes, inclusive mediante comercialização experimental provisória, antes de procederem à comercialização plena e à obtenção de receita.

§ 3º O tratamento diferenciado a que se refere o *caput* deste artigo consiste na fixação de rito sumário para abertura e fechamento de empresas sob o regime do Inova Simples, que se dará de forma simplificada e automática, no mesmo ambiente digital do portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), por meio da utilização de formulário digital próprio, disponível em janela ou ícone intitulado Inova Simples.

§ 4º Os titulares de empresa submetida ao regime do Inova Simples preencherão cadastro básico com as seguintes informações:

- I - qualificação civil, domicílio e CPF;
- II - descrição do escopo da intenção empresarial inovadora e definição da razão social, que deverá conter obrigatoriamente a expressão “Inova Simples (I.S.)”;
- III - autodeclaração, sob as penas da lei, de que o funcionamento da empresa submetida ao regime do Inova Simples não produzirá poluição, barulho e aglomeração de tráfego de veículos, para fins de caracterizar baixo grau de risco, conforme regulamento municipal ou do CGSIM;
- IV - definição do local da sede, que poderá ser comercial, residencial ou de uso misto, sempre que não proibido pela legislação municipal, admitindo-se a possibilidade de sua instalação em locais do município onde funcionam parques tecnológicos, instituições de ensino, empresas juniores, incubadoras, aceleradoras e espaços compartilhados de trabalho na forma de coworking; e

V - em caráter facultativo, a existência de apoio ou validação de instituto técnico, científico ou acadêmico,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

público ou privado, bem como de incubadoras, aceleradoras e instituições de ensino, nos parques tecnológicos e afins.

§ 5º Realizado o correto preenchimento das informações, o número de CNPJ específico deve estar em nome da denominação da empresa Inova Simples, em código próprio Inova Simples.

§ 6º A empresa submetida ao regime do Inova Simples constituída na forma deste artigo deverá abrir, imediatamente, conta bancária de pessoa jurídica, para fins de captação e integralização de capital, proveniente de aporte próprio de seus titulares ou de investidor domiciliado no exterior, de linha de crédito público ou privado e de outras fontes previstas em lei.

§ 7º Os recursos capitalizados não constituirão renda e destinar-se-ão exclusivamente ao custeio do desenvolvimento de projetos de startup de que trata o § 1º deste artigo.

§ 8º É permitida a comercialização experimental do serviço ou produto até o limite fixado para o MEI nesta Lei Complementar.

§ 9º Na eventualidade de não lograr êxito no desenvolvimento do escopo pretendido, a baixa do CNPJ será automática, mediante procedimento de autodeclaração no portal da Redesim.

CAPÍTULO X DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 68. O Município realizará parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 69. O Município celebrará parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.

§ 1º. O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§ 2º. Com base no *caput* deste artigo, o município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB e



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPÍTULO XI DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 70. Para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às MPE, a administração pública municipal poderá incentivar e apoiar a criação de Fórum Municipal, com a participação dos representantes dos órgãos públicos e das entidades vinculadas ao setor empresarial urbano e rural, além de estimular a participação dos mesmos em fóruns regionais e estaduais.

CAPÍTULO XII DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Art. 71. A administração pública municipal promoverá parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais e culturais que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais, ficando autorizado a:

I. Firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais, com foco em gestão de pequenos negócios, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo, inovação e temas afins, nas escolas do município, visando difundir a cultura empreendedora.

§ 1º. O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos das escolas públicas e privadas do município.

§ 2º. Os projetos referentes a esse artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação, concessão de bolsas de estudo, complementação de ensino básico público, ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º O Poder Público municipal fica autorizado a firmar convênios com dirigentes de unidades acadêmicas para o apoio ao desenvolvimento de empresas júnior qualificadas para oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte, discriminadas as atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes.

Art.72. Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar ações de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º. Compreendem-se como ações de inclusão digital deste artigo:

- I. a abertura ou destinação e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito à Internet;
- II. o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
- III. a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet.

Art. 73. O Poder Executivo municipal desenvolverá projetos e ações que visem a redução da mortalidade de micro e pequenas empresas, objetivando assegurar estabilidade e incremento nos seus índices de sobrevivência e desenvolvimento.

Parágrafo único. Compreendem-se, no âmbito dos projetos e ações referidos no *caput* deste artigo, entre outros:

I - a realização de estudos e pesquisas para identificar os fatores condicionantes e determinantes da sobrevivência e mortalidade dos micro empreendimentos individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte no município;

II - a disseminação de ferramentas de planejamento e gestão empresarial;

III - a implementação de amplo programa de capacitação gerencial e de desenvolvimento e inovação tecnológica.

Art. 74. O Poder Executivo municipal desenvolverá projetos e ações de incentivo a formalização de empreendimentos.

§ 1º Compreende-se no âmbito dos projetos e ações referidos no *caput* deste artigo, entre outros:

I - o estabelecimento de instrumentos de mapeamento, identificação e triagem das atividades informais;

II - a elaboração de campanhas e distribuição de peças publicitárias que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;

III - a realização de campanhas e publicações incentivando a formalização de empreendimentos;

IV - a desoneração dos custos envolvidos na formalização de empreendimentos;

V - a realização de programas de capacitação gerencial e tecnológica;

§ 2º O Poder Executivo municipal assegurará às microempresas e empresas de pequeno porte que optarem pela formalização através de Lei, que não haverá penalidades de quaisquer natureza, relativas ao período em



ATOS DO PODER EXECUTIVO

que os empreendimentos desenvolvem suas atividades informalmente.

Art. 75. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único. Compreende-se no âmbito do *caput* deste artigo, a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

CAPÍTULO XIII DO ESTÍMULO À FORMALIZAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS

Art. 76. Com o objetivo de incentivar a regularização das atividades empresariais no município fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às pessoas físicas ou jurídicas que desempenham atividades econômicas, que espontaneamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta lei, providenciarem sua regularização, os seguintes benefícios:

- I. Ficarão eximidas de quaisquer penalidades referentes ao período de informalidade;
- II. Terão reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao processo de registro.
- III. Receberão orientação quanto à atividade ou situação em que se encontra o empreendimento em relação a aspectos trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança.
- IV. Usufruirão de todos os serviços ofertados pelo Espaço do Empreendedor, descritos no artigo 5º desta lei.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas em funcionamento que não estejam inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do município.

CAPÍTULO XIV DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 77. A administração pública municipal fica autorizada a firmar parcerias e formalizar convênios com órgãos públicos com foco no agronegócio, entidades de pesquisa e assistência técnica rural e instituições afins, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade

ATOS DO PODER EXECUTIVO

produtiva dos pequenos empreendimentos rurais, mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade dos pequenos produtores.

§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento; e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º. Poderão receber os benefícios das ações referidas no *caput* deste artigo, pequenos produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados pelo órgão ou secretaria competente da Administração Pública Municipal.

§ 3º. Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades para conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizam o uso de recursos naturais com objetivo de promover a auto-sustentação, a minimização da dependência de energias não renováveis, a eliminação do emprego de agrotóxicos, e de outros insumos artificiais tóxicos e de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção e armazenamento dos gêneros alimentícios.

CAPÍTULO XV DO TURISMO E DA CULTURA LOCAL E REGIONAL E SUAS MODALIDADES

Art. 78. O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, entidades de apoio ao desenvolvimento do turismo sustentável, circuitos turísticos e outras instâncias de governança, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos turísticos do município.

§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte Associações e Sindicatos de classe, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos às ME, EPP e empreendedores rurais especificamente do setor.

§ 2º. Poderão receber os benefícios das ações referidas no *caput* deste artigo os pequenos empreendimentos do setor turístico, legalmente constituídos, e que tenham realizado seu cadastro junto ao Ministério do Turismo, através do CADASTUR ou outro mecanismo de cadastramento que venha substituí-lo.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

§ 3º. Competirá à Secretaria Municipal de Turismo, juntamente com o COMTUR. Conselho Municipal de Turismo, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.

§ 4º. O município concentrará seus esforços no sentido de promover o desenvolvimento do turismo nas modalidades características da região.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 79. Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento", que será comemorado em outubro de cada ano.

Parágrafo único. Nesse dia a ser definido a cada ano corrente, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação geral e específica.

Art. 80. O Poder Executivo municipal deverá elaborar cartilha, inclusive eletrônica, para ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei, especialmente visando à formalização dos empreendimentos informais e aos benefícios do artigo V, do Acesso a Mercado.

Art. 81. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Art. 82. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Prefeitura Municipal de Condado

Condado, em 16 de Setembro de 2019.

Prefeito Constitucional do Município de Condado

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ATIVIDADES DE ALTO RISCO - MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1721-4/00	Fabricação de papel
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
3104-7/00	Fabricação de colchões
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
8122-	Imunização e controle de pragas urbanas



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO		ATOS DO PODER EXECUTIVO	
2/00		8/00	compensada, prensada e aglomerada
9603-3/04	Serviços de funerárias	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
ANEXO II		1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
(Redação dada pela Resolução CGSIM nº 24, de 10 de maio de 2011)		1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
ATIVIDADES DE ALTO RISCO - EXCETO		1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
CNAE	DESCRIÇÃO	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	1721-4/00	Fabricação de papel
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1621-	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira		



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

<i>ATOS DO PODER EXECUTIVO</i>		<i>ATOS DO PODER EXECUTIVO</i>	
1811-3/01	Impressão de jornais	2014-2/00	Fabricação de gases industriais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
1812-1/00	Impressão de material de segurança	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	2033-9/00	Fabricação de elastômeros
1910-1/00	Coquerias	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
1922-5/01	Formulação de combustíveis	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
1931-4/00	Fabricação de álcool	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO		ATOS DO PODER EXECUTIVO	
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	2320-6/00	Fabricação de cimento
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

<i>ATOS DO PODER EXECUTIVO</i>		<i>ATOS DO PODER EXECUTIVO</i>	
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2392-1/02	Fabricação de abrasivos	2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2412-1/00	Produção de ferroligas	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	2531-4/01	Produção de forjados de aço
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2424-5/01	Produção de arames de aço	2532-2/02	Metalurgia do pó
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2443-1/00	Metalurgia do cobre	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO		ACTOS DO PODER EXECUTIVO	
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO		ATOS DO PODER EXECUTIVO	
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	8/00	prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2851-	Fabricação de máquinas e equipamentos para a		



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO		ATOS DO PODER EXECUTIVO	
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	3104-7/00	Fabricação de colchões
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	3211-6/01	Lapidação de gemas
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3250-	Fabricação de materiais para medicina e odontologia



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

<i>ATOS DO PODER EXECUTIVO</i>		<i>ATOS DO PODER EXECUTIVO</i>	
7/05		8/01	gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
3511-5/01	Geração de energia elétrica	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4681-	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel,		



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	9/99	especificados anteriormente
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	5223-1/00	Estacionamento de veículos
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
4912-4/03	Transporte metroviário	5510-8/01	Hotéis
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	5510-8/02	Apart-hotéis
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	5510-8/03	Motéis
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
4924-8/00	Transporte escolar	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	8230-0/02	Casas de festas e eventos
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
4929-	Outros transportes rodoviários de passageiros não	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
		8630-	Atividade médica ambulatorial com recursos para



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO		ACTOS DO PODER EXECUTIVO	
5/01	realização de procedimentos cirúrgicos	2/00	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	9601-7/01	Lavanderias
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	9601-7/02	Tinturarias
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	9601-7/03	Toalheiros
8640-2/02	Laboratórios clínicos	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	9603-3/02	Serviços de cremação
8640-2/04	Serviços de tomografia	9603-3/03	Serviços de sepultamento
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	9603-3/04	Serviços de funerárias
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética		
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		
8640-2/10	Serviços de quimioterapia		
8640-2/11	Serviços de radioterapia		
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes		
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares		
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
9321-	Parques de diversão e parques temáticos		

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 25 de Novembro de 2020.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO	ACTOS DO PODER EXECUTIVO
<p>LEI MUNICIPAL Nº 513/2020.</p> <p>Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.</p> <p>O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito Especial no valor de até R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:</p> <p>22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>22.080.12.361.1020.1082 – IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO.</p> <p>Fonte de Recurso: 111 – Receita de impostos e Transferências de Impostos- Educação.</p> <p>44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 180.000,00 TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 180.000,00</p> <p>22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>22.100.10.301.1002.1083 – IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.</p>	<p>Fonte de Recursos: 214 – Transferência de Recurso do SUS</p> <p>44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 180.000,00 TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 180.000,00</p> <p>Total do Crédito.....R\$ 360.000,00</p> <p>Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 25 de Novembro de 2020.</p> <p></p> <p>Caio Rodrigo Bezerra Paixão Prefeito Constitucional</p>



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 514/2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Condado, para o exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Condado para o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$ 25.620.040,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte mil e quarenta reais) fixa a despesa em igual valor:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Categoria Econômica	
1 - Receitas Correntes	24.824.353,13
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	338.557,79
Receita de Contribuições	270.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	53.854,90
Transferências Correntes	23.950.582,90
Outras Receitas Correntes	111.357,54
2 - Receitas de Capital	3.578.874,00
Operações de Crédito	0,00

Alienação de Bens	127.082,00
Transferências de Capital	3.451.792,00
Outras Receitas de Capital	0,00
9 - Deduções da Receita Corrente	(2.783.187,13)
Dedução das Receitas para FUNDEB	(2.783.187,13)
Total Geral da Receita	25.620.040,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Categoria Econômica	
3 - Despesas Correntes	20.397.410,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.334.600,67
Juros e Encargos da Dívida	70.252,00
Outras Despesas Correntes	8.992.557,43
4 - Despesas de Capital	5.002.129,90
Investimentos	4.845.109,90
Inversões Financeiras	50.000,00
Amortização da Dívida	107.020,00
9 - Reserva de Contingência	220.500,00
Reserva de Contingência	220.500,00
Total Geral da Despesa	25.620.040,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes dos citados nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual 2018/2021, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 25 de Novembro de 2020.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

Página: 1 / 2

ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIO: 2021

RECEITA		DESPESA	
Títulos	RS	Títulos	RS
RECEITAS CORRENTES	24.824.353,13	DESPESAS CORRENTES	20.397.410,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	338.557,79	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.334.600,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.252,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.992.557,43
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00		
RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00		
RECEITAS DE SERVIÇOS	53.854,90		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.950.582,90		
RECEITAS DE CAPITAL	3.578.874,00		
OPERACIONES DE CRÉDITOS	0,00		
ALIANÇAS DE BENS	127.082,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.451.792,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITAS DE DEDUÇÕES	(2.783.187,13)		
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	24.824.353,13	TOTAL DA DESPESA CORRENTE	20.397.410,10
TOTAL DA RECEITA	25.620.040,00	TOTAL DA DESPESA	25.620.040,00
		TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	5.002.129,90
		TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	5.002.129,90



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 2 / 2

ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIO: 2021

Títulos	R E C E I T A		D E S P E S A	
	RS	RS	RS	RS
RECEITAS CORRENTES	3162.8313		20.000.000	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000.000	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			25.000.000	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NA REVENHA DE CONTRIBUIÇÃO			25.000.000	
TOTAL			53.000.000	
DEBITO			0,00	
TOTAL GERAL			53.000.000	

Congreso 2020, via Web Informatica - Todos os dados financeiros, em R\$ (R\$ 100.000,00 equivale a 1,00)

Página: 1 / 1

ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2021

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$		Categorias Econômica	
			Receita	Debito	Receita	Debito
1.1.1.03.02.1.01.00	1.1.1.03.02.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Protag	9.253,59	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	850		74863,30	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	851		1215,77	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	852		11629,46	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	853		38192,30	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	854		4730,87	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	855		4821,60	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	856		4292,00	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	857		2498,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	858		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	859		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	860		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	861		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	862		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	863		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	864		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	865		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	866		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	867		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	868		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	869		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	870		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	871		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	872		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	873		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	874		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	875		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	876		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	877		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	878		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	879		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	880		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	881		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	882		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	883		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	884		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	885		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	886		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	887		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	888		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	889		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	890		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	891		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	892		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	893		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	894		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	895		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	896		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	897		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	898		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	899		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	900		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	901		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	902		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	903		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	904		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	905		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	906		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	907		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	908		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	909		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	910		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	911		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	912		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	913		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	914		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	915		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	916		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	917		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	918		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	919		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	920		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	921		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	922		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	923		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	924		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	925		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	926		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	927		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	928		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	929		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	930		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	931		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	932		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	933		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	934		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	935		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	936		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	937		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	938		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	939		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	940		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	941		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	942		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	943		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	944		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	945		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	946		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	947		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	948		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	949		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	950		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	951		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	952		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	953		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	954		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	955		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	956		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	957		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	958		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	959		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	960		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	961		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	962		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	963		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	964		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	965		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	966		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	967		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	968		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	969		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	970		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	971		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	972		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	973		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	974		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	975		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	976		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	977		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	978		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	979		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	980		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	981		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	982		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	983		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	984		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	985		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	986		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	987		3893,10	0,00		
1.1.1.03.02.1.01.00	988		3893,10			



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS
EXERCÍCIO:2021

Página : 2 / 2

Código	Descrição	Modalidade e/ou Elemento	V A L O R R \$		Categ. Econ.
			Natureza		
Despesas de Capital					
4.4.90	APLICACOES DIRETAS		4.841.107,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
4.4.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		8.500,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		2.848.033,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.829.299,80		
4.4.90.61	ADQUIZICAO DE BENS		44.800,00		
4.4.90.93	REINTEGRACOES E RESTITUICOES		18.500,00		
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS		50.000,00	50.000,00	
4.5.90	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		
4.5.90.01	ADQUIZICAO DE BENS		50.000,00		
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA		107.020,00	107.020,00	
4.6.90	APLICACOES DIRETAS		107.020,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL (RESGATADO)		107.020,00		
Total R\$			5.002.129,90		
Reserva de Contingência					
9	RESERVA DE CONTINGENCIA			220.500,00	220.500,00
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA		220.500,00		
9.9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		220.500,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		220.500,00		
Total R\$				220.500,00	
Total Geral R\$				25.620.040,00	



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS
EXERCÍCIO:2021

Página : 2 / 2

Código	Descrição	Modalidade e/ou Elemento	V A L O R R \$		Categ. Econ.
			Natureza		
Despesas de Capital					
4.4.90	APLICACOES DIRETAS		4.841.107,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
4.4.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		8.500,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		2.848.033,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.829.299,80		
4.4.90.61	ADQUIZICAO DE BENS		44.800,00		
4.4.90.93	REINTEGRACOES E RESTITUICOES		18.500,00		
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS		50.000,00	50.000,00	
4.5.90	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		
4.5.90.01	ADQUIZICAO DE BENS		50.000,00		
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA		107.020,00	107.020,00	
4.6.90	APLICACOES DIRETAS		107.020,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL (RESGATADO)		107.020,00		
Total R\$			5.002.129,90		
Reserva de Contingência					
9	RESERVA DE CONTINGENCIA			220.500,00	220.500,00
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA		220.500,00		
9.9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		220.500,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		220.500,00		
Total R\$				220.500,00	
Total Geral R\$				25.620.040,00	

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS
EXERCÍCIO:2021

Página : 1 / 2

Código	Descrição	Modalidade e/ou Elemento	V A L O R R \$		Categ. Econ.
			Natureza		
Despesas Correntes					
9	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.997.416,70	20.997.416,70
9.1	RESERVA DE CONTINGENCIA		11.234.000,67		
9.1.71	TRANSF A CONSORCIOS PUB MEDIANTE CONT DE RATEIO		5.606,70		
9.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		5.606,70		
9.1.90	APLICACOES DIRETAS		11.228.393,97		
9.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.393.954,80		
9.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		7.810.820,00		
9.1.90.15	OBRIGACOES PATRONAIS		1.897.298,47		
9.1.90.16	OBRIGACOES PATRONAIS-CAHARRI-GERENCIAL CIVIL		37.346,00		
9.1.90.91	SENTENÇAS JURIDICAS		130.863,50		
9.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		63.002,10		
9.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		70.252,00	70.252,00	
9.2.90	APLICACOES DIRETAS		70.252,00		
9.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		50.252,00		
9.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		20.000,00		
9.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.692.587,43		
9.3.20	TRANSFERENCIA A TERCEIROS		12.870,00		
9.3.20.41	CONTRIBUICOES		9.970,00		
9.3.60	TRANSF A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		72.769,90		
9.3.60.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		8.022,40		
9.3.60.41	CONTRIBUICOES		28.820,10		
9.3.60.43	SUBVENCOES SOCIAIS		24.258,10		
9.3.71	TRANSF A CONSORCIOS PUB MEDIANTE CONT DE RATEIO		13.388,10		
9.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		13.388,10		
9.3.90	APLICACOES DIRETAS		8.673.629,73		
9.3.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		2.159,30		
9.3.90.14	DIARIA CIVIL		122.583,80		
9.3.90.16	AJUALDO MANOUBRO A ESTUAMANTIS		7.183,30		
9.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.961.952,90		
9.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES		29.845,00		
9.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVICO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		990.334,71		
9.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LODOCOMOÇÃO		28.063,70		
9.3.90.34	OUTROS SERVS. PRIVADOS DE CONTRATACAO DE TERCEIRIZACAO		27.978,00		
9.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA		309.379,94		
9.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		1.332.343,44		
9.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		2.413.271,10		
9.3.90.40	SERVICOS DE TRO DA INF. E COMUNICACAO PER JURIDICA		24.857,00		
9.3.90.46	AJUALDO ALIMENTACAO		16.350,00		
9.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		291.519,70		
9.3.90.48	OUTROS AJUALDOS FINAN. A PESSOAS FISICAS		109.659,20		
9.3.90.49	AJUALDO TRANSPORT		71.138,00		
9.3.90.91	SENTENÇAS JURIDICAS		40.863,50		
9.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		189.765,97		
9.3.90.93	REINTEGRACOES E RESTITUICOES		70.878,01		
Total R\$				20.997.416,70	
Despesas de Capital					
4	INVESTIMENTOS		4.845.109,90	5.002.129,90	
4.4	INVESTIMENTOS		4.845.109,90		
4.4.71	TRANSF A CONSORCIOS PUB MEDIANTE CONT DE RATEIO		4.002,30		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		4.002,30		

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 1 / 15

Código	Descrição	Modalidade e/ou Elemento	V A L O R R \$		Categ. Econ.
			Natureza		
11.0000-LEGISLATIVO					
11.010-CAMARA MUNICIPAL DE CONDADO					
9	RESERVA DE CONTINGENCIA			998.000,00	998.000,00
9.1	RESERVA DE CONTINGENCIA		711.900,00		
9.1.90	APLICACOES DIRETAS		711.900,00		
9.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		9.700,00		
9.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		588.600,00		
9.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		116.900,00		
9.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.700,00		
9.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		196.100,00	196.100,00	
9.2.90	APLICACOES DIRETAS		196.100,00		
9.2.90.14	DIARIA CIVIL		5.000,00		
9.2.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
9.2.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES		3.200,00		
9.2.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		50.000,00		
9.2.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		100.700,00		
9.2.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		3.200,00		
9.2.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.700,00		
9.2.90.93	REINTEGRACOES E RESTITUICOES		3.900,00		
4	INVESTIMENTOS		75.000,00	75.000,00	
4.4	INVESTIMENTOS		75.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
Total do Órgão R\$				998.000,00	

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 2 / 15

Código	Descrição	V A L O R S		
		Modalidade a ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
22.0000-EXECUTIVO				
22.010-GABINETE DO PREFEITO				
3	DESPESAS CORRENTES			444.146,70
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		294.876,60	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	294.876,60		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.440,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	225.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.718,30		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.718,30		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		149.270,10	
3.3.50	TRÁNSP.A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	22.200,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	19.200,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	127.070,10		
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	59.718,30		
3.3.90.31	PREENHAÇÕES CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.718,30		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.718,30		
3.3.90.35	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.881,10		
3.3.90.36	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.867,10		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.786,10		
3.3.90.39.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.143,90		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.203,90		
3.3.90.93	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00
4.4	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Total do Órgão R\$				494.146,70



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 4 / 15

Código	Descrição	V A L O R S		
		Modalidade a ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
22.0000-EXECUTIVO				
22.030-SECRETARIA DE FINANÇAS				
3	DESPESAS CORRENTES			558.631,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		153.455,10	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	153.455,10		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.440,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	718,30		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.295,90		
3.2	JUNCO E ENCARGOS DA DÍVIDA		70.292,00	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.292,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.292,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		334.924,34	
3.3.50	TRÁNSP.A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.500,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.718,30		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	781,30		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	332.424,34		
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	4.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.335,20		
3.3.90.31	PREENHAÇÕES CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	718,30		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	718,30		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.165,40		
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.762,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.304,34		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	23.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.171,60		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.970,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	191.500,00		
3.3.90.48	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.762,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.161,50		
3.3.90.93	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.881,10		
4	DESPESAS DE CAPITAL		137.426,80	
4.4	INVESTIMENTOS		30.400,80	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.400,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.300,00		
4.4.90.93	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.900,80		
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		107.026,00	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	107.026,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL PISCATADO	107.026,00		
Total do Órgão R\$				696.062,24

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 3 / 15

Código	Descrição	V A L O R S		
		Modalidade a ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
22.0000-EXECUTIVO				
22.020-SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
3	DESPESAS CORRENTES			1.555.632,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		641.941,30	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	641.941,30		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	4.873,30		
3.1.90.91	SENTENÇAS JURÍDICAS	100.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.568,30		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		923.690,93	
3.3.50	TRÁNSP.A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.436,60		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.718,30		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.718,30		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	909.446,33		
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00		
3.3.90.31	PREENHAÇÕES CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.718,30		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.718,30		
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.762,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	142.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	103.903,10		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	286.445,10		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEG DA INF. E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.465,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500,00		
3.3.90.48	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.762,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JURÍDICAS	40.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.802,93		
3.3.90.93	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.187,60		
4	DESPESAS DE CAPITAL		63.500,00	63.500,00
4.4	INVESTIMENTOS		63.500,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	63.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.500,00		
4.4.90.93	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
Total do Órgão R\$				1.619.132,23



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 5 / 15

Código	Descrição	V A L O R S		
		Modalidade a ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
22.0000-EXECUTIVO				
22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO				
3	DESPESAS CORRENTES			1.599.235,31
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		625.743,30	
3.1.71	TRÁNSP.A CONSORCIOS POR RESIDANTE CONT DE RATEIO	5.806,70		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	5.806,70		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	620.506,80		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	475.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.900,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	718,30		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.718,30		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.333.516,01	
3.3.50	TRÁNSP.A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	718,30		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	718,30		
3.3.71	TRÁNSP.A CONSORCIOS POR RESIDANTE CONT DE RATEIO	13.386,10		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	13.386,10		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.319.409,21		
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	1.718,30		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	375.555,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00		
3.3.90.35	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	718,30		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	330.100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	560.140,40		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.318,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.103,80		
3.3.90.93	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	718,31		
4	DESPESAS DE CAPITAL		3.691.691,00	3.711.091,60
4.4	INVESTIMENTOS		4.002,83	
4.4.71	TRÁNSP.A CONSORCIOS POR RESIDANTE CONT DE RATEIO	4.002,83		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	4.002,83		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.687.688,17		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.500,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	2.772.493,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	776.465,10		
4.4.90.93	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.900,00		
4.5	REVERSOES FINANCEIRAS		50.000,00	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00		
4.5.90.61	ADUÇÕES DE MOVÍVELS	50.000,00		
Total do Órgão R\$				5.670.350,91

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 6 / 15

Código	Descrição	V A L O R R S			Categ. Econ.
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza		
3	DESPESAS CORRENTES			1.916.688,30	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.165.399,80		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.165.399,80			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	205.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.441,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	863,50			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.095,30			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		751.288,50		
3.3.50	TRANS. E INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		7.654,90		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.436,60			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.218,30			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		743.643,60		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	718,30			
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	31.515,40			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	163.921,40			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	718,30			
3.3.90.32	MATERIAL SEM OUV. SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	144.327,40			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.490,20			
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.970,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.554,30			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	74.898,30			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	281.603,10			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE T.C.D. INF. E COMUNICAÇÃO PESS JURÍDICA	2.750,00			
3.3.90.45	AJUD. (COM. REINTEGRO)	3.564,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	13.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	3.010,70			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	863,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.799,20			
3.3.90.93	INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	3.870,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL		33.120,50		33.120,50
4.4	INVESTIMENTOS				
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		33.120,50		
4.4.90.51	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.120,50			
Total do Órgão - R\$				1.949.810,80	

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3242 7744 (PCTB V7.01.036)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 8 / 15

Código	Descrição	V A L O R R S			Categ. Econ.
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza		
3	DESPESAS CORRENTES			896.224,00	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			352.842,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		352.842,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		28.611,40		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		255.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		81.307,60		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.930,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		543.382,00		
3.3.50	TRANS. E INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.094,90		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.436,60		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.658,30		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		335.287,10		
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL		3.527,20		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		81.783,10		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		718,30		
3.3.90.32	MATERIAL SEM OUV. SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		86.300,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		718,30		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		81.502,10		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		25.145,10		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES		2.851,20		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		65.800,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.178,50		
3.3.90.93	INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES		3.389,10		
4	DESPESAS DE CAPITAL			53.292,40	
4.4	INVESTIMENTOS				
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		53.292,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.292,40		
4.4.90.61	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000,00		
Total do Órgão - R\$				749.516,40	

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3242 7744 (PCTB V7.01.036)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 7 / 15

Código	Descrição	V A L O R R S			Categ. Econ.
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza		
3	DESPESAS CORRENTES			703.235,30	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.636,00		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.838,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	718,30			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.919,30			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		637.599,30		
3.3.50	TRANSF. E INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		33.976,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.976,00			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		603.623,30		
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	718,30			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	342.304,50			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	718,30			
3.3.90.32	MATERIAL SEM OUV. SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.103,20			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	718,30			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	48.686,30			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	201.101,40			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	3.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	718,30			
4	DESPESAS DE CAPITAL		237.175,00		237.175,00
4.4	INVESTIMENTOS				
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		237.175,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		237.175,00		
4.4.90.93	INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
Total do Órgão - R\$				940.410,30	

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3242 7744 (PCTB V7.01.036)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 9 / 15

Código	Descrição	V A L O R R S			Categ. Econ.
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza		
3	DESPESAS CORRENTES			6.332.525,23	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.271.825,07	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.271.825,07		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		197.786,40		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.318.742,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		785.994,67		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.341,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.960.717,18		
3.3.50	TRANS. E INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.508,90		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.436,60		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.069,20		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.958.211,38		
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL		11.704,50		
3.3.90.18	AJUD. (COM. REINTEGRO) A RETORNANTES		718,30		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		707.274,69		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		4.046,00		
3.3.90.32	MATERIAL SEM OUV. SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		488.889,34		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.119,90		
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.348,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.099,70		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		254.448,64		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		236.103,90		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE T.C.D. INF. E COMUNICAÇÃO PESS JURÍDICA		4.637,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES		43.313,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		4.906,00		
3.3.90.49	AJUD. (COM. REINTEGRO) A RETORNANTES		3.564,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.803,74		
3.3.90.93	INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES		28.114,20		
4	DESPESAS DE CAPITAL			157.783,90	
4.4	INVESTIMENTOS				
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		157.783,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.783,90		
4.4.90.61	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000,00		
Total do Órgão - R\$				6.390.326,15	

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3242 7744 (PCTB V7.01.036)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 10 / 15

Código	Descrição	V A L O R R \$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
22.0000-EXECUTIVO	22.099-SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER			
3	DESPESAS CORRENTES			267.382,50
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		91.416,60	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	91.416,60		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	716,50		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	74.259,00		
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	15.772,00		
3.1.90.90	DISPÊNSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	718,30		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		175.965,70	
3.3.50	TRANS.A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.982,40		
3.3.50.41	CONTRIBUÍCOES	2.324,55		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.657,85		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.983,30		
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	718,30		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.937,10		
3.3.90.31	PREENHAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	7.593,30		
3.3.90.32	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.588,50		
3.3.90.33	PASSEAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	716,20		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	57.694,40		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	28.511,40		
3.3.90.47	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.054,20		
3.3.90.48	OUTROS AJUÍDOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS	6.676,00		
3.3.90.92	DISPÊNSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.118,50		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.718,30		
4	DESPESAS DE CAPITAL		11.151,70	11.151,70
4.4	INVESTIMENTOS		11.151,70	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.151,70		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.151,70		
4.4.90.61	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
Total do Órgão R\$				278.534,00



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 12 / 15

Código	Descrição	V A L O R R \$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
22.0000-EXECUTIVO	22.110-FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
3	DESPESAS CORRENTES			655.640,47
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		289.629,80	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	289.629,80		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121.733,50		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	118.599,20		
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	44.820,70		
3.1.90.90	DISPÊNSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.105,90		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		361.010,67	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	361.010,67		
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	24.816,10		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105.202,20		
3.3.90.32	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.198,17		
3.3.90.33	PASSEAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.112,50		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	53.031,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	65.803,60		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEG DA INF. E COMUNICAÇÃO PELS JURÍDICA	2.750,00		
3.3.90.47	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.808,10		
3.3.90.48	OUTROS AJUÍDOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.417,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL		133.636,40	133.636,40
4.4	INVESTIMENTOS		133.636,40	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	133.636,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.636,40		
Total do Órgão R\$				784.276,87

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 11 / 15

Código	Descrição	V A L O R R \$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
22.0000-EXECUTIVO	22.120-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3	DESPESAS CORRENTES			4.935.815,50
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.623.756,10	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.623.756,10		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	756.635,10		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.472.447,50		
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	360.673,50		
3.1.90.16	OUTROS DISPÊNSAS PATRONAIS PESSOAL CIVIL	7.281,20		
3.1.90.90	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.619,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.712.059,80	
3.3.50	TRANS.A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.310,60		
3.3.50.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.939,40		
3.3.50.41	CONTRIBUÍCOES	5.371,20		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.696.749,20		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.241,00		
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	11.261,60		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	750.947,50		
3.3.90.32	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	177.866,50		
3.3.90.33	PASSEAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.102,20		
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.196,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.641,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	202.210,20		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	461.139,80		
3.3.90.45	ALUGU. INSTALAÇÕES	8.316,00		
3.3.90.47	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.207,20		
3.3.90.92	DISPÊNSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.627,20		
4	DESPESAS DE CAPITAL		302.717,60	302.717,60
4.4	INVESTIMENTOS		302.717,60	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	302.717,60		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	302.717,60		
Total do Órgão R\$				4.638.533,50

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 13 / 15

Código	Descrição	V A L O R R \$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
22.0000-EXECUTIVO	22.120-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
3	DESPESAS CORRENTES			159.009,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.178,40	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.178,40		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.076,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	31.700,00		
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	6.800,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		112.831,50	
3.3.50	TRANS.A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.347,50		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.347,50		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	111.484,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.903,80		
3.3.90.31	PREENHAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	2.603,30		
3.3.90.32	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.695,00		
3.3.90.33	PASSEAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.247,50		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	47.851,30		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	23.096,60		
3.3.90.47	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.188,00		
3.3.90.48	OUTROS AJUÍDOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS	4.715,70		
4	DESPESAS DE CAPITAL		36.240,00	36.240,00
4.4	INVESTIMENTOS		36.240,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.240,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.440,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.920,00		
4.4.90.61	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	14.880,00		
Total do Órgão R\$				165.249,90

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página: 14 / 15

Código	Descrição	VALORES		Categ. Econ.
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	
29.0000-EXECUTIVO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			230.500,00
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		230.500,00	230.500,00
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.500,00		230.500,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.500,00		230.500,00
Total do Órgão R\$				230.500,00

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2021

Página: 15 / 15

Total Geral R\$ 25.620.040,00

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR NATUREZA DA DESPESA (P.A.)
EXERCÍCIO:2021

Página: 1 / 1

Codigo	Descrição	VALORES			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
DESPESA CORRENTE					
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	3.698,70	0,00	3.698,70
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	1.291.954,50	0,00	1.391.954,50
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	135.000,00	7.873.929,00	0,00	7.818.929,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.897.236,47	0,00	1.897.236,47
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	37.246,40	0,00	37.246,40
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	893,26	130.000,00	130.893,26
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	58.002,10	0,00	58.002,10
3.3.00.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	50.252,00	50.252,00
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
3.2.30.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	32.970,00	0,00	32.970,00
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0,00	9.632,40	0,00	9.632,40
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	39.929,10	0,00	39.929,10
3.3.50.43	SERVIÇOS SOCIAIS	0,00	24.208,10	0,00	24.208,10
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	13.388,10	0,00	13.388,10
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	2.159,30	0,00	2.159,30
3.3.90.14	DÍVITA-CIVIL	0,00	122.953,80	0,00	122.953,80
3.3.90.18	AUXÍLIO-FINANCIAMENTO A ESTUDANTES	0,00	718,30	0,00	718,30
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00	2.893.955,96	0,00	2.961.955,96
3.3.90.31	PROMOÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00	23.845,00	0,00	23.845,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.000,00	906.324,71	0,00	960.324,71
3.3.90.33	PARCELAMENTO DE DESPESAS COM OBRAS/OPERAÇÕES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	32.076,00	0,00	32.076,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	209.378,94	0,00	209.378,94
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	88.992,10	1.244.410,24	0,00	1.333.402,34
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	83.095,50	3.349.290,60	0,00	3.432.386,10
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC DA INF. E COMUNICAÇÃO PES JURÍDICA	0,00	24.557,00	0,00	24.557,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-IMPRINTADO	0,00	18.335,00	0,00	18.335,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	156.514,70	185.000,00	341.514,70
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	80.850,30	0,00	105.850,30
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	7.128,00	0,00	7.128,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	863,05	40.000,00	40.863,05
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	189.735,97	0,00	189.735,97
3.3.90.93	INDENIZADORES E RESTITUIÇÕES	0,00	70.878,21	0,00	70.878,21
Sub Total R\$		490.913,60	19.479.244,50	425.252,00	20.997.410,10
DESPESA DE CAPITAL					
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	4.002,30	0,00	4.002,30
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.41	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.623.142,00	20.790,00	0,00	2.643.932,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.000,00	894.292,00	0,00	1.090.292,00
4.4.90.61	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	44.880,00	0,00	44.880,00
4.4.90.63	INDENIZADORES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	3.900,00	0,00	17.900,00
4.4.90.64	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
Sub Total R\$		3.871.243,60	1.823.864,30	107.000,00	5.802.107,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
Sub Total R\$		0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
Total R\$		4.984.157,20	20.563.110,80	752.772,00	26.639.040,00

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Valor R\$	DESPESAS	Valor R\$
1000- Receita Corrente	24.824.853,13	1000- Receita Corrente	80.000,00
1100- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.857,79	1100- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.000,00
1110- Impostos	338.857,79	1110- Impostos	122.000,00
1111- Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	171.090,80	1111- Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.811.054,27
1112- Impostos Especiais de Consumo	13.072,89	1112- Impostos Especiais de Consumo	1.503.703,27
1113- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	4.029,30	1113- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	6.388.355,30
1114- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	27.000,00	1114- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	6.300.351,10
1115- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	27.000,00	1115- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	193.954,00
1116- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1116- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	4.146.621,21
1117- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1117- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	114.774,40
1118- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1118- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	356.277,80
1119- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1119- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	35.268,30
1120- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1120- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	1.401.488,30
1121- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1121- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	243.167,70
1122- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1122- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	347.221,00
1123- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1123- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	200.000,00
1124- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1124- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1125- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1125- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1126- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1126- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1127- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1127- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1128- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1128- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1129- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1129- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1130- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1130- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1131- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1131- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1132- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1132- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1133- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1133- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1134- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1134- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1135- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1135- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1136- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1136- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1137- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1137- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1138- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1138- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1139- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1139- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1140- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1140- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1141- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1141- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1142- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1142- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1143- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1143- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1144- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1144- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1145- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1145- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1146- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1146- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1147- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1147- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1148- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1148- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1149- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1149- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1150- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1150- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1151- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1151- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1152- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1152- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1153- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1153- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1154- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1154- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1155- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1155- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1156- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1156- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1157- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1157- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1158- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1158- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1159- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1159- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1160- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1160- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1161- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1161- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1162- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1162- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1163- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1163- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1164- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1164- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1165- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1165- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1166- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1166- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1167- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1167- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1168- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1168- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1169- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1169- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1170- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1170- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1171- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1171- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1172- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1172- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1173- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1173- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1174- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1174- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1175- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1175- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1176- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1176- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1177- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1177- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1178- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1178- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1179- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1179- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1180- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1180- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1181- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1181- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1182- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1182- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1183- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1183- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1184- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1184- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1185- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1185- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1186- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1186- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1187- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1187- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1188- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1188- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1189- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1189- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1190- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1190- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1191- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1191- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1192- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1192- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1193- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1193- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1194- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1194- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1195- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1195- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	
1196- Impostos sobre Transmissão de Bens e Direitos	13.000,00	1196- Impostos sobre Trans	



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 2 / 2

ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIO:2021

RECEITAS	Valor R\$	DESPESAS	Valor R\$
2213 - Atribuição de Direitos e Sarcavistas	45.352,00		
2220 - Atribuição de Direitos e Sarcavistas	61.300,00		
2400 - Transferência de Capital	3.457.782,00		
2410 - Transferência de União e de Base Estatual	3.457.782,00		
2418 - Transferência de União	2.785.187,00		
9200 - Dotação de Reserva	2.785.187,00		
9700 - Dotação de Reserva e Formação de Fundo	2.246.832,27		
9710 - Dotação das Fontes de Transferência da União	2.246.832,27		
9720 - Dotação das Fontes de Transf. do Estado	- 438.822,88		
Total das Receitas R\$	25.820.000,00	Total das Despesas R\$	25.820.000,00

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (81) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR FUNÇÃO (P.A)
EXERCÍCIO:2021

Página: 1 / 1

Código	Descrição	VALOR R\$			Total
		Projeto	Atividade	Especial	
01	LEGISLATIVA	60.000,00	923.000,00	0,00	983.000,00
02	JUDICIARIA	0,00	122.600,00	0,00	122.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	138.763,80	2.387.700,87	185.000,00	2.911.464,67
08	ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	86.000,00	1.445.793,27	0,00	1.531.793,27
10	SAÚDE	320.000,00	6.248.352,80	0,00	6.568.352,80
12	EDUCAÇÃO	0,00	6.390.326,15	0,00	6.390.326,15
13	CULTURA	0,00	195.249,00	0,00	195.249,00
15	URBANISMO	2.165.066,00	1.981.145,21	0,00	4.146.211,21
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	113.273,60	0,00	113.273,60
20	AGRICULTURA	210.000,00	148.277,20	0,00	358.277,20
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	0,00	35.348,30	0,00	35.348,30
26	TRANSPORTE	1.262.143,00	49.204,70	0,00	1.311.347,70
27	DESPORTO LAZER	0,00	243.167,70	0,00	243.167,70
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	347.272,00	347.272,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	220.500,00	220.500,00
Total R\$		4.364.157,20	20.503.110,80	752.772,00	25.620.040,00

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (81) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR PROGRAMA (P.A)
EXERCÍCIO:2021

Página: 1 / 1

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
0300	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	347.272,00	347.272,00
1300	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	300.000,00	4.346.480,10	0,00	4.646.480,10
1309	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	37.225,00	0,00	37.225,00
1309	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	6.065.967,95	0,00	6.065.967,95
1350	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.000,00	830.588,87	0,00	918.588,87
1350	PROGRAMA DE INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
1360	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	3.757.803,00	839.325,00	0,00	4.597.128,00
1361	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	138.803,00	7.220.829,89	185.000,00	7.544.152,89
9300	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	60.000,00	903.000,00	0,00	963.000,00
9309	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	220.500,00	220.500,00
Total R\$		4.364.157,20	20.503.110,80	752.772,00	25.620.040,00

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (81) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR SUBFUNÇÃO (P.A)
EXERCÍCIO:2021

Página: 1 / 1

Código	Descrição	VALOR R\$			Total
		Projeto	Atividade	Especial	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	923.000,00	0,00	983.000,00
052	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	122.600,00	0,00	122.600,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.000,00	6.061.593,24	0,00	6.519.593,24
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	351.760,24	185.000,00	536.760,24
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	221.758,30	0,00	221.758,30
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	88.000,00	745.146,57	0,00	833.146,57
301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.819.823,20	0,00	2.819.823,20
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	695.673,00	0,00	695.673,00
303	SUporte PROLIFERATIVO E TERAPÊUTICO	0,00	167.793,40	0,00	167.793,40
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	63.649,80	0,00	63.649,80
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	279.566,80	0,00	279.566,80
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.411.395,64	0,00	4.411.395,64
362	ENSINO MÉDIO	0,00	92.232,90	0,00	92.232,90
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.003.020,68	0,00	1.003.020,68
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	363.828,18	0,00	363.828,18
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	190.728,67	0,00	190.728,67
368	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	90.000,80	0,00	90.000,80
401	INFRAESTRUTURA URBANA	2.165.066,00	166.003,70	0,00	2.331.069,70
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	10.600,20	0,00	10.600,20
542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	104.174,10	0,00	104.174,10
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	148.277,20	0,00	358.277,20
695	TURISMO	0,00	35.348,30	0,00	35.348,30
750	TRANSPORTE RODoviÁRIO	1.262.143,00	49.204,70	0,00	1.311.347,70
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	114.652,80	0,00	114.652,80
843	SERVIÇO DA DíVIDA INTERNA	0,00	0,00	177.272,00	177.272,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	220.500,00	220.500,00
Total R\$		4.364.157,20	20.503.110,80	752.772,00	25.620.040,00

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (81) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O,V)
EXERCÍCIO: 2021

Página: 1 / 2

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES RS				Total
		Ordinário	Vinculado	Especial	RS	
01	LEGISLATIVA	963.000,00	0,00	0,00	0,00	963.000,00
01.001	ACAO LEGISLATIVA	963.000,00	0,00	0,00	0,00	963.000,00
01.001.2002	ACAO LEGISLATIVA	963.000,00	0,00	0,00	0,00	963.000,00
02	JURISDIÇÃO	122.600,00	0,00	0,00	0,00	122.600,00
02.002	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	122.600,00	0,00	0,00	0,00	122.600,00
02.002.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	122.600,00	0,00	0,00	0,00	122.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.955.310,27	45.744,00	0,00	0,00	2.910.048,27
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.365.152,43	27.171,00	0,00	0,00	2.392.323,43
04.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	2.365.152,43	27.171,00	0,00	0,00	2.392.323,43
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	569.307,84	18.573,00	0,00	0,00	587.880,84
04.123.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	569.307,84	18.573,00	0,00	0,00	587.880,84
06	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100.382,17	435.411,10	0,00	0,00	1.535.793,27
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	454.205,40	24.686,00	0,00	0,00	478.891,40
06.122.1030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.521,70	5.686,00	0,00	0,00	14.207,70
06.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	445.683,70	19.000,00	0,00	0,00	464.683,70
06.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	206.735,20	15.000,00	0,00	0,00	221.735,20
06.243.1030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
06.243.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	196.235,20	15.000,00	0,00	0,00	211.235,20
06.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	439.421,47	392.725,10	0,00	0,00	832.146,57
06.244.1030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	398.936,07	350.725,10	0,00	0,00	749.661,17
06.244.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	40.485,40	0,00	0,00	0,00	40.485,40
10	SAÚDE	230.159,90	6.568.219,40	0,00	0,00	6.888.352,30
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.469,70	2.470.329,30	0,00	0,00	2.561.799,00
10.122.1030	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	636.826,00	0,00	0,00	636.826,00
10.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	51.469,70	1.833.503,30	0,00	0,00	1.884.973,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	127.000,00	2.692.872,80	0,00	0,00	2.819.872,80
10.301.1002	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	127.000,00	2.692.872,80	0,00	0,00	2.819.872,80
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	695.873,00	0,00	0,00	695.873,00
10.302.1002	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	0,00	695.873,00	0,00	0,00	695.873,00
10.303	SUporte PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	0,00	167.793,80	0,00	0,00	167.793,80
10.303.1002	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	0,00	167.793,80	0,00	0,00	167.793,80
10.304	VIGILANCIA SANITÁRIA	1.863,30	61.986,60	0,00	0,00	63.849,90
10.304.1002	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	1.863,30	61.986,60	0,00	0,00	63.849,90
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	279.584,30	0,00	0,00	279.584,30
10.305.1002	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	0,00	279.584,30	0,00	0,00	279.584,30
12	EDUCAÇÃO	490.714,70	5.839.611,45	0,00	0,00	6.330.326,15
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.966,10	187.144,00	0,00	0,00	378.110,10
12.122.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	132.744,00	132.744,00	0,00	0,00	265.488,00
12.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	158.222,10	174.400,10	0,00	0,00	332.622,20
12.301	ENSINO FUNDAMENTAL	207.821,04	4.203.576,80	0,00	0,00	4.411.397,84
12.301.1030	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	207.821,04	4.203.576,80	0,00	0,00	4.411.397,84
12.302	ENSINO MÉDIO	87.424,20	87.808,70	0,00	0,00	175.232,90
12.302.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	87.424,20	87.808,70	0,00	0,00	175.232,90
12.303	EDUCAÇÃO INFÂNTIL	44.822,26	596.199,40	0,00	0,00	641.021,66
12.303.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	44.822,26	596.199,40	0,00	0,00	641.021,66
12.306	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.683,10	352.155,08	0,00	0,00	364.838,18
12.306.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	12.683,10	352.155,08	0,00	0,00	364.838,18
12.307	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	130.726,87	0,00	0,00	160.726,87
12.307.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	30.000,00	130.726,87	0,00	0,00	160.726,87
13	CULTURA	163.167,90	32.082,60	0,00	0,00	195.250,50
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.167,90	32.082,60	0,00	0,00	195.250,50
13.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	163.167,90	32.082,60	0,00	0,00	195.250,50

Copyright © 2020. Info Público Informática - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P,A)
EXERCÍCIO: 2021

Página: 1 / 2

Função Subfunção Programa	Descrição	Projeto	VALORES RS				Total
			Atividade	Especial	RS	Total	
01	LEGISLATIVA	0,00	923.000,00	0,00	0,00	923.000,00	
01.001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	923.000,00	0,00	0,00	923.000,00	
01.001.2002	ACAO LEGISLATIVA	0,00	923.000,00	0,00	0,00	923.000,00	
02	JURISDIÇÃO	0,00	122.600,00	0,00	0,00	122.600,00	
02.002	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	0,00	122.600,00	0,00	0,00	122.600,00	
02.002.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	122.600,00	0,00	0,00	122.600,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	138.353,50	2.587.700,87	0,00	0,00	2.726.054,37	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	138.353,50	2.587.700,87	0,00	0,00	2.726.054,37	
04.123.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	138.353,50	2.587.700,87	0,00	0,00	2.726.054,37	
06	ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.600,00	1.445.793,27	0,00	0,00	1.534.393,27	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	478.891,40	0,00	0,00	478.891,40	
06.122.1030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.207,70	0,00	0,00	16.207,70	
06.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	462.683,70	0,00	0,00	462.683,70	
06.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	221.735,20	0,00	0,00	221.735,20	
06.243.1030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
06.243.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	211.235,20	0,00	0,00	211.235,20	
06.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	88.600,00	745.146,87	0,00	0,00	833.746,87	
06.244.1030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.600,00	704.961,17	0,00	0,00	793.562,17	
06.244.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	40.185,70	0,00	0,00	40.185,70	
10	SAÚDE	320.000,00	6.568.352,30	0,00	0,00	6.888.352,30	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	2.561.799,00	0,00	0,00	2.881.799,00	
10.122.1030	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	320.000,00	636.826,00	0,00	0,00	956.826,00	
10.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	1.924.973,00	0,00	0,00	1.924.973,00	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.819.872,80	0,00	0,00	2.819.872,80	
10.301.1002	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	0,00	2.819.872,80	0,00	0,00	2.819.872,80	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	695.873,00	0,00	0,00	695.873,00	
10.302.1002	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	0,00	695.873,00	0,00	0,00	695.873,00	
10.303	SUporte PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	0,00	167.793,80	0,00	0,00	167.793,80	
10.303.1002	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	0,00	167.793,80	0,00	0,00	167.793,80	
10.304	VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	63.849,90	0,00	0,00	63.849,90	
10.304.1002	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	0,00	63.849,90	0,00	0,00	63.849,90	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	279.584,30	0,00	0,00	279.584,30	
10.305.1002	PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	0,00	279.584,30	0,00	0,00	279.584,30	
12	EDUCAÇÃO	0,00	6.330.326,15	0,00	0,00	6.330.326,15	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	378.110,10	0,00	0,00	378.110,10	
12.122.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	265.488,00	0,00	0,00	265.488,00	
12.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	332.622,20	0,00	0,00	332.622,20	
12.301	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.411.397,84	0,00	0,00	4.411.397,84	
12.301.1030	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	4.411.397,84	0,00	0,00	4.411.397,84	
12.302	ENSINO MÉDIO	0,00	175.232,90	0,00	0,00	175.232,90	
12.302.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	175.232,90	0,00	0,00	175.232,90	
12.303	EDUCAÇÃO INFÂNTIL	0,00	641.021,66	0,00	0,00	641.021,66	
12.303.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	641.021,66	0,00	0,00	641.021,66	
12.306	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	364.838,18	0,00	0,00	364.838,18	
12.306.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	364.838,18	0,00	0,00	364.838,18	
12.307	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	160.726,87	0,00	0,00	160.726,87	
12.307.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	160.726,87	0,00	0,00	160.726,87	
13	CULTURA	0,00	195.250,50	0,00	0,00	195.250,50	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	195.250,50	0,00	0,00	195.250,50	
13.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	195.250,50	0,00	0,00	195.250,50	

Copyright © 2020. Info Público Informática - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O,V)
EXERCÍCIO: 2021

Página: 2 / 2

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES RS				Total
		Ordinário	Vinculado	Especial	RS	
13.392	URBANISMO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
13.392.1050	PROGRAMA DE INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15	URBANISMO	1.787.296,21	2.378.512,00	0,00	0,00	4.165.808,21
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.415.394,51	0,00	0,00	0,00	1.415.394,51
15.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO MANUT E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	1.415.394,51	0,00	0,00	0,00	1.415.394,51
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	352.201,70	2.378.512,00	0,00	0,00	2.730.713,70
15.451.1000						



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ORGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 1 / 14

11.000-LEGISLATIVO		VALOR R\$			
11.010-CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO		Projeto	Atividade	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	00.000.000	923.000,00	0,00	923.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	60.000,00	923.000,00	0,00	983.000,00
01.031.2002	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	60.000,00	923.000,00	0,00	983.000,00
01.031.2002.1071	AMPLIACAO DO PRECATORIO DA CAMARA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
01.031.2002.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	912.100,00	0,00	912.100,00
01.031.2002.2002	CONTRIBUICAO PARA O PESSOAL FISICAL DA CAMARA MUN	0,00	110.900,00	0,00	110.900,00
Total do Órgão R\$					983.000,00

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ORGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 2 / 14

22.000-EXECUTIVO		VALOR R\$			
22.010-CABINETE DO PREFEITO		Projeto	Atividade	Especial	Total
04	ADMINISTRACAO	0,00	494.146,70	0,00	494.146,70
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	494.146,70	0,00	494.146,70
04.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO, MANUT E SERVICOS AOS MUNICIPES	0,00	494.146,70	0,00	494.146,70
04.122.2001.2003	MANUT. ATIVIDADES ADMINST DO CABINETE DO PREFEITO	0,00	457.548,20	0,00	457.548,20
04.122.2001.2004	MANUT. OCAO DAS ATIVIDADES E ATOES DA ADM. MUNICIPAL	0,00	21.338,50	0,00	21.338,50
04.122.2001.2006	CONTRIBUICAO PARA PAAAP E OUTROS	0,00	15.260,00	0,00	15.260,00
Total do Órgão R\$					494.146,70

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ORGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 3 / 14

22.000-EXECUTIVO		VALOR R\$			
22.020-SEC. ADMINST. E PLANEJAMENTO		Projeto	Atividade	Especial	Total
02	JUDICIARIA	0,00	122.600,00	0,00	122.600,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	0,00	122.600,00	0,00	122.600,00
02.062.2001	PROGRAMA DE GESTAO, MANUT E SERVICOS AOS MUNICIPES	0,00	122.600,00	0,00	122.600,00
02.062.2001.2006	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	122.600,00	0,00	122.600,00
04	ADMINISTRACAO	138.263,60	1.198.370,63	0,00	1.336.634,23
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	138.263,60	1.198.370,63	0,00	1.336.634,23
04.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO, MANUT E SERVICOS AOS MUNICIPES	138.263,60	1.198.370,63	0,00	1.336.634,23
04.122.2001.1064	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	44.350,00	0,00	0,00	44.350,00
04.122.2001.1076	ACAOE PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ADMINST	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
04.122.2001.2007	MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAM	0,00	1.198.370,63	0,00	1.198.370,63
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
28.062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
28.062.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
28.062.0000.0001	PAGAMENTO DE ACOES JUDICIAS PRECATÓRIAS E OUTROS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
Total do Órgão R\$					1.459.334,23

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ORGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 4 / 14

22.000-EXECUTIVO		VALOR R\$			
22.030-SECRETARIA DE FINANÇAS		Projeto	Atividade	Especial	Total
04	ADMINISTRACAO	0,00	333.780,24	185.000,00	518.780,24
04.122	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	333.780,24	185.000,00	518.780,24
04.122.2001	PROGRAMA DE GESTAO, MANUT E SERVICOS AOS MUNICIPES	0,00	333.780,24	185.000,00	518.780,24
04.122.2001.0004	CONTRIBUICAO AO PAAAP	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
04.122.2001.2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS	0,00	333.780,24	0,00	333.780,24
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	177.272,00	177.272,00
28.843	SERVICOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	177.272,00	177.272,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	177.272,00	177.272,00
28.843.0000.0002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
28.843.0000.0003	AMORTIZACAO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	0,00	0,00	129.272,00	129.272,00
28.843.0000.0005	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO JUNTO A EMPRESA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
28.843.0000.0006	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO JUNTO A CADEB	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Total do Órgão R\$					696.052,24

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ORGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 5 / 14

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
15	URBANISMO	2.160.666,00	1.981.148,21	0,00	4.141.814,21
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.415.694,51	0,00	1.415.694,51
15.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	1.415.694,51	0,00	1.415.694,51
15.122.2001.2010	MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRA/PUBLICAÇÃO E SERVIÇO	0,00	1.415.694,51	0,00	1.415.694,51
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.160.666,00	566.653,79	0,00	2.727.319,79
15.451.1060	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	2.160.666,00	566.653,79	0,00	2.727.319,79
15.451.1060.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.485.860,00	0,00	0,00	1.485.860,00
15.451.1060.1050	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
15.451.1060.2080	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	393.326,79	0,00	393.326,79
15.451.1060.2084	MANUTENÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	0,00	92.111,00	0,00	92.111,00
15.451.1060.2085	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PNEU	0,00	109.512,00	0,00	109.512,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	104.174,10	0,00	104.174,10
18.542	COTROL AMBIENTAL	0,00	104.174,10	0,00	104.174,10
18.542.1060	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	0,00	104.174,10	0,00	104.174,10
18.542.1060.2077	SERVÍCIO DE PROTEÇÃO SOCIOECOLÓGICA	0,00	104.174,10	0,00	104.174,10
26	TRANSPORTE	1.382.143,60	37.225,00	0,00	1.419.368,60
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.382.143,60	37.225,00	0,00	1.419.368,60
26.782.1060	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	37.225,00	0,00	37.225,00
26.782.1060.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	37.225,00	0,00	37.225,00
26.782.1060	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	1.382.143,60	0,00	0,00	1.382.143,60
26.782.1060.1009	RECONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.382.143,60	0,00	0,00	1.382.143,60
Total do Órgão R\$					5.670.350,91

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTE) V7.01.034



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ORGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 7 / 14

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	561.403,10	0,00	561.403,10
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	561.403,10	0,00	561.403,10
04.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	561.403,10	0,00	561.403,10
04.122.2001.2012	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	561.403,10	0,00	561.403,10
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	10.600,30	0,00	10.600,30
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	10.600,30	0,00	10.600,30
18.541.1060	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	0,00	10.600,30	0,00	10.600,30
18.541.1060.2015	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	10.600,30	0,00	10.600,30
20	AGRICULTURA	210.000,00	146.277,20	0,00	356.277,20
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	146.277,20	0,00	356.277,20
20.608.1060	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	210.000,00	146.277,20	0,00	356.277,20
20.608.1060.1079	AQUISIÇÃO DE PATRIMÔNIO RECORRIDO	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
20.608.1060.2014	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	116.277,20	0,00	116.277,20
20.608.1060.2015	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SECULAR SAFRA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	12.129,70	0,00	12.129,70
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	12.129,70	0,00	12.129,70
26.782.1060	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	0,00	12.129,70	0,00	12.129,70
26.782.1060.1013	MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	12.129,70	0,00	12.129,70
Total do Órgão R\$					940.470,30

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTE) V7.01.034



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ORGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 6 / 14

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
10	SAÚDE	0,00	1.949.516,00	0,00	1.949.516,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.949.516,00	0,00	1.949.516,00
10.122.1000	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	27.546,60	0,00	27.546,60
10.122.1000.2082	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	0,00	27.546,60	0,00	27.546,60
10.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	1.921.972,20	0,00	1.921.972,20
10.122.2001.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAÚDE	0,00	1.921.972,20	0,00	1.921.972,20
Total do Órgão R\$					1.949.516,00

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTE) V7.01.034



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ORGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 8 / 14

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	749.516,40	0,00	749.516,40
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	460.683,70	0,00	460.683,70
08.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	460.683,70	0,00	460.683,70
08.122.2001.2019	MANUT. ATIVIDADES DA SOCIEDADE EM AÇÚCAR, PROMOÇÃO	0,00	460.683,70	0,00	460.683,70
08.243	ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	114.155,30	0,00	114.155,30
08.243.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	114.155,30	0,00	114.155,30
08.243.2001.2018	MANUTENÇÃO DO CENÁRIO DE FUTURO	0,00	114.155,30	0,00	114.155,30
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	118.677,60	0,00	118.677,60
08.244.1050	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	134.662,00	0,00	134.662,00
08.244.1050.2017	DOAÇÃO DIVERSAS PESSOAS FÍSICAS- INSTITUIÇÕES EM L.P.	0,00	133.550,00	0,00	133.550,00
08.244.1050.2097	SUBSÍDIO DE PRESTAÇÃO CONTRATADA NA ESCOLA - SPC	0,00	912,00	0,00	912,00
08.244.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	60.985,60	0,00	60.985,60
08.244.2001.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL	0,00	60.985,60	0,00	60.985,60
Total do Órgão R\$					749.516,40

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTE) V7.01.034



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Página : 9 / 14



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Código	Descrição	VALOR RS			Total
		Projeto	Atividade	Especial	
22.0000-EXECUTIVO	22.0080-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO	0,00	6.390.326,15	0,00	6.390.326,15
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	308.109,70	0,00	
12.122.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	13.744,50	0,00	
12.122.1020.2001	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE LINGUAGEM	0,00	13.744,50	0,00	
12.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	326.364,20	0,00	
12.122.2001.2003	MANUTENÇÃO DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	326.364,20	0,00	
12.261	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.411.399,64	0,00	
12.261.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	4.411.399,64	0,00	
12.261.1020.2002	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MENS EDUCAÇÃO	0,00	17.413,00	0,00	
12.261.1020.2003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	5.703,20	0,00	
12.261.1020.2006	MANUTENÇÃO DO FÓRUM - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	280.317,14	0,00	
12.261.1020.2027	MANUTENÇÃO DO HANDEBOL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	326.242,30	0,00	
12.261.1020.2028	MANUTENÇÃO DO SALINO EDUCAÇÃO - CREI	0,00	326.364,20	0,00	
12.261.1020.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUI	0,00	5.056,60	0,00	
12.261.1020.2039	ENSINO MÉDIO	0,00	92.233,90	0,00	
12.262.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	92.233,90	0,00	
12.262.1020.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	0,00	92.233,90	0,00	
12.265	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.003.020,66	0,00	
12.265.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	1.003.020,66	0,00	
12.265.1020.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PBE	0,00	87.734,90	0,00	
12.265.1020.2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE INFANTIL	0,00	63.669,20	0,00	
12.265.1020.2002	MANUTENÇÃO DO PRAE - PBE ESCOLA	0,00	55.770,46	0,00	
12.265.1020.2039	MANUT. ATIV. EA EDUC. INFANTIL PBE - ESCOLA FUNDEB	0,00	555.038,80	0,00	
12.265.1020.2044	MANUTENÇÃO DO PROF. - FINS. INFANTIL (PBE-FUNDEB A)	0,00	5.056,70	0,00	
12.265.1020.2050	MANUTENÇÃO DO PROF. - ENS. INFANTIL (CRECHE)	0,00	5.056,70	0,00	
12.265.1020.2056	MANUTENÇÃO DO PROF. - CRECHE	0,00	35.800,80	0,00	
12.265.1020.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE	0,00	49.016,70	0,00	
12.265.1020.2100	MANUT. ATIV. EA EDUC. INFANTIL (CRECHE - FUNDEB)	0,00	160.374,40	0,00	
12.269	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	264.838,18	0,00	
12.269.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	264.838,18	0,00	
12.269.1020.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA	0,00	14.114,10	0,00	
12.269.1020.2033	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS	0,00	27.938,58	0,00	
12.269.1020.2050	MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB	0,00	110.926,10	0,00	
12.269.1020.2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	16.484,80	0,00	
12.269.1020.2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO CAMPO - SABERES DA	0,00	67.000,00	0,00	
12.269.1020.2067	MANUT. DO PLANO PROJ. DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA AT	0,00	126.020,00	0,00	
12.267	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	100.726,07	0,00	
12.267.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	0,00	100.726,07	0,00	
12.267.1020.2008	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL	0,00	14.989,00	0,00	
12.267.1020.2009	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - AEE (CRECHE)	0,00	11.000,00	0,00	
12.267.1020.2060	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - AEE (PBE-ESCOLA A)	0,00	11.000,00	0,00	
12.267.1020.2061	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE FUI	0,00	95.665,10	0,00	
12.267.1020.2062	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE PBE	0,00	34.634,27	0,00	
12.267.1020.2063	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE CRE	0,00	14.164,70	0,00	
Total do Órgão RS					6.390.326,15

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

Página : 10 / 14



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Código	Descrição	VALOR RS			Total
		Projeto	Atividade	Especial	
22.0000-EXECUTIVO	22.0000-SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER				
23	COMERCIO E SERVIÇO	0,00	35.346,30	0,00	35.346,30
23.695	TURISMO	0,00	35.346,30	0,00	
23.695.1050	PROGRAMA DE INCENTIVO, DIFUSÃO PROMOÇÃO DA CULTURA	0,00	35.346,30	0,00	
23.695.1050.2041	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	0,00	35.346,30	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	0,00	243.187,70	0,00	243.187,70
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	126.534,80	0,00	
27.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	126.534,80	0,00	
27.122.2001.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE TURISMO	0,00	126.534,80	0,00	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	116.652,90	0,00	
27.812.1050	PROGRAMA DE INCENTIVO, DIFUSÃO PROMOÇÃO DA CULTURA	0,00	116.652,90	0,00	
27.812.1050.2043	APOIO A ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LOCAIS	0,00	7.820,00	0,00	
27.812.1050.2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUINDO TEMPO	0,00	68.000,00	0,00	
27.812.1050.2063	FOMENTO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	38.732,90	0,00	
Total do Órgão RS					278.534,00

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Página : 11 / 14



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Código	Descrição	VALOR RS			Total
		Projeto	Atividade	Especial	
22.0000-EXECUTIVO	22.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	SAUDE	320.000,00	4.318.533,50	0,00	4.638.533,50
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	281.969,20	0,00	
10.122.1002	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	320.000,00	281.969,20	0,00	
10.122.1002.1078	IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE (OZ)	320.000,00	0,00	0,00	
10.122.1002.2051	MANUTENÇÃO DO HEMODIÁLISE DE SAÚDE - HMO	0,00	281.969,20	0,00	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.819.872,60	0,00	
10.301.1002	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	2.819.872,60	0,00	
10.301.1002.1074	AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA SAÚDE	0,00	127.000,00	0,00	
10.301.1002.2045	ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	748.215,00	0,00	
10.301.1002.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	1.104.559,20	0,00	
10.301.1002.2060	ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	0,00	213.132,90	0,00	
10.301.1002.2069	MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAM	0,00	135.497,50	0,00	
10.301.1002.2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB - FICD	0,00	96.939,30	0,00	
10.301.1002.2074	ACENTIVO DESEMPENHO DO PROJ. PREVENIR BRASIL	0,00	338.516,50	0,00	
10.305	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	685.673,00	0,00	
10.305.1002	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	685.673,00	0,00	
10.305.1002.2061	MANUT. TEL.0 MUNIC. MEL. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0,00	398.565,70	0,00	
10.305.1002.2070	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DOIMT	0,00	283.372,00	0,00	
10.305.1002.2073	CONTROLE PROGRAMAS DE SAÚDE E ALTA COMPLEXIDADE - SUS	0,00	23.735,30	0,00	
10.303	SUORTE FISIOTERAPÊUTICO E TERAPEUTICO	0,00	167.793,40	0,00	
10.303.1002	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	167.793,40	0,00	
10.303.1002.2045	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	167.793,40	0,00	
10.308	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	63.649,00	0,00	
10.308.1002	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	63.649,00	0,00	
10.304.1002	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	63.649,00	0,00	
10.304.1002.2047	MANUT. DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE VIGILÂNCIA SANIT	0,00	63.649,00	0,00	
10.305	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO	0,00	279.564,50	0,00	
10.305.1002	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	279.564,50	0,00	
10.305.1002.2049	MANUT. PROJ.FICD DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	279.564,50	0,00	
Total do Órgão RS					4.638.533,50

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

Página : 12 / 14



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Código	Descrição	VALOR RS			Total
		Projeto	Atividade	Especial	
22.0000-EXECUTIVO	22.110-FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.000,00	576.469,17	0,00	664.469,17
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	18.207,70	0,00	
08.122.1030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.207,70	0,00	
08.122.1030.2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.207,70	0,00	
08.243	ASSIST. COMUNITARIA AO AVALIADOR	0,00	167.600,00	0,00	
08.243.1030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	167.600,00	0,00	
08.243.1030.2101	PROGRAMA GRANJA FUI M	0,00	167.600,00	0,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	88.000,00	576.469,17	0,00	
08.244.1030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.000,00	576.469,17	0,00	
08.244.1030.1075	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSIST. SOC	88.000,00	0,00	0,00	
08.244.1030.2054	MANUT. DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ISO BF	0,00	167.497,00	0,00	
08.244.1030.2055	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS	0,00	167.249,97	0,00	
08.244.1030.2056	MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E APOIO INFANTIL A FAMÍLIA	0,00	102.802,70	0,00	
08.244.1030.2064	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS - HMO	0,00	48.134,30	0,00	
08.244.1030.2068	MANUT. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSSE	0,00	7.885,70	0,00	
08.244.1030.2075	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	0,00	138.079,40	0,00	
Total do Órgão RS					664.469,17

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 13 / 14

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
13	CULTURA	0,00	195.249,90	0,00	195.249,90
13.132	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	105.249,10	0,00	
13.132.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	0,00	105.249,10	0,00	
13.132.2001.2078	MANUTENÇÃO DA SED. DE CULTURA	0,00	105.249,10	0,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	90.000,80	0,00	
13.392.1050	PROGRAMA DE INCENTIVO, DIFUSÃO, PROMOÇÃO DA CULTURA	0,00	90.000,80	0,00	
13.392.1050.2040	REALIZAÇÃO DE SEMANA CULTURAL	0,00	12.000,70	0,00	
13.392.1050.2079	REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	77.200,10	0,00	
Total do Órgão R\$			195.249,90		

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3343 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 14 / 14

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	220.500,00	220.500,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	220.500,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	220.500,00	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	220.500,00	
Total do Órgão R\$				220.500,00	

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3343 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (F,S,E)
EXERCÍCIO:2021

Página : 1 / 2

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Fiscal	Seguridade	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	983.000,00	0,00	0,00	983.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	983.000,00	0,00	0,00	
01.031.2002	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	983.000,00	0,00	0,00	
02	JUDICIÁRIA	122.600,00	0,00	0,00	122.600,00
02.262	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	122.600,00	0,00	0,00	
02.262.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	122.600,00	0,00	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	2.726.054,27	0,00	185.000,00	2.911.054,27
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.392.274,03	0,00	0,00	
04.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	2.392.274,03	0,00	0,00	
04.122	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	333.780,24	0,00	185.000,00	
04.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	333.780,24	0,00	185.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130.382,17	403.411,10	0,00	1.533.793,27
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	469.205,40	9.686,00	0,00	
08.122.1009	FORTEALOCAMENTO DEBENEFICIÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.621,20	9.686,00	0,00	
08.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	460.584,20	0,00	0,00	
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.755,30	0,00	0,00	
08.243.1030	FORTEALOCAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.600,00	0,00	0,00	
08.243.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	114.155,30	0,00	0,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	439.421,47	393.725,10	0,00	
08.244.1030	FORTEALOCAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	398.836,07	393.725,10	0,00	
08.244.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	40.585,40	0,00	0,00	
10	SANIDADE	950.130,00	6.588.219,40	0,00	6.588.350,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	621.460,70	5.168.320,30	0,00	
10.122.1009	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	300.000,00	315.506,80	0,00	
10.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	101.459,70	1.820.402,50	0,00	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	127.000,00	2.692.872,60	0,00	
10.301.1002	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	127.000,00	2.692.872,60	0,00	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	695.673,00	0,00	
10.302.1002	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	695.673,00	0,00	
10.303	SUporte Profissional e Terapêutico	0,00	187.795,40	0,00	
10.303.1002	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	187.795,40	0,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.663,20	61.986,60	0,00	
10.304.1009	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	1.663,20	61.986,60	0,00	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	279.564,50	0,00	
10.305.1002	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	279.564,50	0,00	
12	EDUCAÇÃO	6.390.326,15	0,00	0,00	6.390.326,15
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	338.108,70	0,00	0,00	
12.122.1050	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	12.744,50	0,00	0,00	
12.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	325.364,20	0,00	0,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.411.399,64	0,00	0,00	
12.361.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	4.411.399,64	0,00	0,00	
12.362	ENSINO MÉDIO	92.932,00	0,00	0,00	
12.362.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	92.932,00	0,00	0,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.003.020,66	0,00	0,00	
12.365.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	1.003.020,66	0,00	0,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	364.838,18	0,00	0,00	
12.366.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	364.838,18	0,00	0,00	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.728,07	0,00	0,00	
12.367.1020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE	180.728,07	0,00	0,00	
13	CULTURA	195.249,90	0,00	0,00	195.249,90
13.132	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.249,10	0,00	0,00	
13.132.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	105.249,10	0,00	0,00	

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3343 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (F,S,E)
EXERCÍCIO:2021

Página : 2 / 2

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Fiscal	Seguridade	Especial	Total
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	90.000,80	0,00	0,00	
13.392.1050	PROGRAMA DE INCENTIVO, DIFUSÃO, PROMOÇÃO DA CULTURA	90.000,80	0,00	0,00	
15	URBANISMO	4.146.808,21	0,00	0,00	4.146.808,21
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.415.984,51	0,00	0,00	
15.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	1.415.984,51	0,00	0,00	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.731.713,70	0,00	0,00	
15.451.1009	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	2.731.713,70	0,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	114.774,40	0,00	0,00	114.774,40
18.441	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.800,00	0,00	0,00	
18.441.1009	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	10.800,00	0,00	0,00	
18.642	CONTROLE AMBIENTAL	104.174,10	0,00	0,00	
18.642.1009	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	104.174,10	0,00	0,00	
20	AGRICULTURA	358.277,20	0,00	0,00	358.277,20
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	358.277,20	0,00	0,00	
20.608.1050	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	358.277,20	0,00	0,00	
21	COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.346,30	0,00	0,00	35.346,30
23.695	TURISMO	35.346,30	0,00	0,00	
23.695.1050	PROGRAMA DE INCENTIVO, DIFUSÃO, PROMOÇÃO DA CULTURA	35.346,30	0,00	0,00	
26	TRANSPORTE	1.421.498,30	0,00	0,00	1.421.498,30
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.421.498,30	0,00	0,00	
26.782.1009	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA DA GESTÃO PÚBLICA	37.235,00	0,00	0,00	
26.782.1050	GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO	1.384.263,30	0,00	0,00	
27	DESPORTOS LAZER	243.187,70	0,00	0,00	243.187,70
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.534,60	0,00	0,00	
27.122.2001	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUT. E SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS	120.534,60	0,00	0,00	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	114.659,90	0,00	0,00	
27.812.1050	PROGRAMA DE INCENTIVO, DIFUSÃO, PROMOÇÃO DA CULTURA	114.659,90	0,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	347.272,00	347.272,00
28.060	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	170.000,00	
28.060.2000	FORNECIMENTO DE JUÍZES	0,00	0,00	170.000,00	
28.842	SERVÍCIOS DE DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	177.272,00	
28.842.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	177.272,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	220.500,00	220.500,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	220.500,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	220.500,00	
Total R\$		18.425.637,20	6.441.620,00	762.772,00	25.630.029,20

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3343 7744 (PCTB V7.01.034)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO IX - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 1 / 2

Descrição do Órgão/Função	Despesa Empenhada Valor R\$
Órgão: 11010 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO	
Função: 01 LEGISLATIVA	983.000,00
Total do Órgão R\$	983.000,00
Órgão: 22010 GABINETE DO PREFEITO	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	494.146,70
Total do Órgão R\$	494.146,70
Órgão: 22020 SEC. ADMINST. E PLANEJAMENTO	
Função: 02 JUDICIÁRIA	122.600,00
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	1.336.724,23
Função: 26 ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00
Total do Órgão R\$	1.629.324,23
Órgão: 22030 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	518.760,21
Função: 26 ENCARGOS ESPECIAIS	177.272,00
Total do Órgão R\$	696.032,24
Órgão: 22040 SER OBRAS PUBLICAS SER. URBANO	
Função: 15 URBANISMO	4.146.368,21
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL	104.174,10
Função: 26 TRANSPORTE	1.419.368,60
Total do Órgão R\$	5.670.350,91
Órgão: 22050 SECRETARIA DE SAÚDE	
Função: 10 SAÚDE	1.849.818,80
Total do Órgão R\$	1.849.818,80
Órgão: 22060 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	561.403,10
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL	10.600,30
Função: 20 AGRICULTURA	356.277,20
Função: 26 TRANSPORTE	12.129,70
Total do Órgão R\$	940.410,30
Órgão: 22070 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	749.516,40
Total do Órgão R\$	749.516,40
Órgão: 22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCAÇÃO	6.390.326,15
Total do Órgão R\$	6.390.326,15
Órgão: 22090 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇO	35.346,30
Função: 27 ESPORTE E LAZER	243.167,70
Total do Órgão R\$	278.514,00
Órgão: 22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 SAÚDE	4.638.533,50

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
ANEXO IX - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
EXERCÍCIO:2021

Página : 2 / 2

Descrição do Órgão/Função	Despesa Empenhada Valor R\$
Órgão: 22110 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	784.276,87
Total do Órgão R\$	784.276,87
Órgão: 22120 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	195.249,90
Total do Órgão R\$	195.249,90
Órgão: 29010 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.500,00
Total do Órgão R\$	220.500,00
Total R\$	25.620.040,00

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
LOA - RECEITAS e DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS
EXERCÍCIO:2021

Página : 1 / 2

Fonte	Descrição	Receitas R\$ (a)	Despesas R\$ (b)	Saldo R\$ (c = a-b)
001	Recursos Ordinários	8.415.851,05	8.415.851,05	0,00
090	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	1.118.784,40	1.118.784,40	0,00
112	Transferências de Recursos do FUNDEB 50%	2.382.076,57	2.382.076,57	0,00
113	Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	954.824,28	954.824,28	0,00
114	Transferências de Recursos do FUNDEB 60% - Complementação de U	369.044,00	362.044,00	0,00
115	Transferências de Recursos do FUNDEB 40% - Complementação de U	0,00	0,00	0,00
120	Transferência do Galão-Educação	229.995,00	229.995,00	0,00
121	Transferências de Recursos do FINEP/Finar. Programa	16.170,00	16.170,00	0,00
122	Transferências de Recursos do FINEP/Finar. Programa	171.127,28	171.127,28	0,00
123	Transferências de Recursos do FINEP/Finar. Programa	109.835,50	102.835,50	0,00
124	Outras Transferências de Recursos do FINEP	12.584,60	212.584,60	0,00
125	Transferências de Convênios - Educação	141.080,00	141.080,00	0,00
130	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00
140	Royalties do Petróleo destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
150	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	0,00	0,00
151	Transferências do FUNDEB - Fomento de Depósito	0,00	0,00	0,00
152	Transferências do FUNDEB - Complementação de Link	0,00	0,00	0,00
190	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
199	Recursos Catando de Prostatório do Funtar	0,00	0,00	0,00
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	2.869.775,80	2.869.775,80	0,00
212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	0,00	0,00	0,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	40.000,00	40.000,00	0,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	3.068.961,60	3.068.961,60	0,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	0,00	0,00	0,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Rep	0,00	0,00	0,00
230	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
240	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
250	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	0,00	0,00
290	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de As	500.911,70	500.911,70	0,00
312	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00
380	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
430	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administrac	0,00	0,00	0,00
450	Recursos destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00
510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	3.555.028,00	3.555.028,00	0,00
520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	0,00	0,00	0,00
530	Transferência da União Histórica a Royalties do Pe	179.512,00	179.512,00	0,00
540	Transferência dos Casos Referência a Royalties do	0,00	0,00	0,00
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic	37.259,00	37.259,00	0,00
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	270.000,00	270.000,00	0,00
630	Recursos Vinculados ao Tribunal	0,00	0,00	0,00
910	Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00
920	Recursos da Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
930	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	127.089,00	127.089,00	0,00
940	Outros vinculados de transferência	0,00	0,00	0,00
950	Outros vinculados de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
LOA - RECEITAS e DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS
EXERCÍCIO:2021

Página : 2 / 2

Fonte	Descrição	Receitas R\$ (a)	Despesas R\$ (b)	Saldo R\$ (c = a-b)
951	Recursos de depósitos judiciais - Lides de qual	0,00	0,00	0,00
952	Recursos de depósitos judiciais - Lides de qual	0,00	0,00	0,00
971	Recursos empenhamentos vinculados a procató	0,00	0,00	0,00
972	Recursos empenhamentos vinculados a depósitos	0,00	0,00	0,00
979	Outros recursos extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
980	Recursos não classificáveis - a classificar	0,00	0,00	0,00
990	Outros Recursos Vinculados de Recursos	15.020,00	15.020,00	0,00
991	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0,00	0,00	0,00
992	Auxílio Financeiro da União ao Município (Saúde)	0,00	0,00	0,00
993	Recursos Emergenciais da Cultura - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	0,00
Total R\$		25.620.040,00	25.620.040,00	0,00

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 1 / 35

Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
11.0000 - LEGISLATIVO					
11.010-CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO					
11010.01.031.2002.1071 - AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA					
	4.1.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	001	60.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000001					60.000,00
11010.01.031.2002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	9.200,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	588.600,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	3.200,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIA CIVIL	001	5.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	25.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	001	3.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	001	50.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	001	100.700,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	001	3.200,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	5.200,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	001	3.800,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	15.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000013					812.100,00
11010.01.031.2002.2002 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNI					
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	110.500,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000014					110.500,00
Total por Órgão R\$					983.000,00

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 5243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 2 / 35

Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
22.9000 - EXECUTIVO					
22.010-GABINETE DO PREFEITO					
22010.04.122.2001.2003 - MANUT. ATIVIDADES ADMINST DO GABINETE DO PREFEITO					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	1.440,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	001	235.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	55.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	001	1.718,30	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	1.718,30	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	001	4.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	3.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIA CIVIL	001	25.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	58.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	001	1.718,30	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	1.718,30	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	2.863,10	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	001	3.357,10	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	001	1.340,90	
	3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	001	5.000,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	001	2.143,90	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	2.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	001	2.500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	50.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000033					457.548,20
22010.04.122.2001.2004 - DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ACTOS DA ADM. MUNICIPAL					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	1.718,30	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	001	5.447,20	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	001	12.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	2.293,30	
Total da Ficha Orçamentária - 000037					21.398,50
22010.04.122.2001.2006 - CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP E OUTROS					
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	001	15.200,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000038					15.200,00
Total por Órgão R\$					494.146,70

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 5243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 3 / 35

Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
22.0000 - EXECUTIVO					
22.020-SEC. ADMINST. E PLANEJAMENTO					
22020.02.062.2001.2008 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	5.000,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	001	117.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000040					122.600,00
22020.04.122.2001.1064 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO					
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	001	35.933,10	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	001	5.420,50	
Total da Ficha Orçamentária - 000042					44.353,60
22020.04.122.2001.1076 - AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ADMINST					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	8.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	20.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	001	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	26.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 001206					94.000,00
22020.04.122.2001.2007 - MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM					
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	4.500,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	90.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	001	4.873,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	4.568,30	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	001	1.718,30	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	1.718,30	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIA CIVIL	001	2.500,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	250.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	001	1.718,30	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	1.718,30	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	001	1.782,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	001	25.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	001	65.000,00	
	3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	001	290.870,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	510	171,60	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TEC DA INF. E COMUNICAÇÃO PES JURÍDICA	001	15.000,00	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	001	1.485,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	001	6.500,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	001	1.782,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	7.802,93	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	001	2.162,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	510	10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	25.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	10.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	510	2.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000058					1.198.370,63
22020.28.062.0000.0001 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)					
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	001	130.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000070					170.000,00
Total por Órgão R\$					1.629.324,23

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 5243 7744 (PCTB V7.01.034)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 5 / 35

22.000 - EXECUTIVO
22.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
22030.04.123.2001.0004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	001	185.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000071					185.000,00
22030.04.123.2001.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	1.441,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	125.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	25.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	001	718,30	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	1.295,80	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	001	1.718,30	
	3.3.50.43.00.00	SURVENCOSIOS SOCIAIS	001	784,30	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA CIVIL	001	4.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	24.325,20	
	3.3.90.51.00.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES.	001	718,30	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	718,30	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	2.105,40	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	001	1.762,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	001	52.304,54	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	001	20.000,00	
	3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	001	25.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	510	171,50	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	001	2.970,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	001	8.500,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	001	1.762,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	2.161,50	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	001	2.883,10	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530	12.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530	16.500,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	1.900,80	
Total da Ficha Orçamentária - 000096					333.700,24
22030.28.843.0000.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA					
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	001	10.000,00	
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	001	20.000,00	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	001	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000098					35.000,00
22030.28.843.0000.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA DO INSS					
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	001	37.252,00	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	001	92.020,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000100					129.272,00
22030.28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A ENERGISA					
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	001	1.500,00	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	001	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000102					6.500,00
22030.28.843.0000.0006 - PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A CAGEPA					
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	001	1.500,00	

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 6 / 35

22030.28.843.0000.0006 - PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A CAGEPA					
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	001	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000104					6.500,00
Total por Orçao - R\$					666.052,24

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 7 / 35

22.000 - EXECUTIVO
22.040-SER OBRAS PUBLICAS SER. URBANO

Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
22040.15.122.2001.2010 - MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇO					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	31.900,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	465.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	102.900,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	001	718,30	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	1.718,30	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	718,30	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA CIVIL	001	1.718,30	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	230.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	2.100,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	718,30	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	001	250.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	001	270.000,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	001	2.500,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	1.901,80	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	001	718,31	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	2.883,10	
	4.5.90.61.00.00	ADQUIACOES DE IMOVEIS	001	50.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000121					1.415.094,51
22040.15.451.1060.1063 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	001	1.160,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	510	400,00	
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	50.000,00	
	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	001	9.500,00	
	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	001	40.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	60.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	1.245.000,00	
	4.4.90.61.00.00	OBRAS E INSTALACOES	530	70.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	4.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000122					1.485.660,00
22040.15.451.1060.1060 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510	675.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 100103					680.000,00
22040.15.451.1060.2080 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	30.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	001	2.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	001	5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	620	225.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	6.526,70	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	620	35.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	50.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000145					363.926,70
22040.15.451.1060.2084 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	37.615,00	

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 8 / 35

22040.15.451.1060.2084 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS					
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	001	26.500,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	001	3.500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	25.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000150					92.615,00
22040.15.451.1060.2085 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	530	47.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	530	8.100,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	530	30.000,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	530	8.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530	130,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	530	10.350,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530	4.752,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000157					109.512,00
22040.18.542.1060.2077 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	001	5.606,70	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	10.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	8.000,00	
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	001	13.588,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	5.940,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	001	30.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	001	12.236,40	
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	001	4.002,90	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	15.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000188					104.174,10
22040.26.782.1009.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS CIDE					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	610	25.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	610	3.500,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	610	2.884,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	610	1.716,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	610	1.265,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	610	2.860,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000194					37.225,00
22040.26.782.1060.1069 - REQUALIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	55.351,60	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	1.326.792,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000195					1.382.143,60
Total por Orçao R\$					5.676.350,51

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 9 / 35

22.0000 - EXECUTIVO
22.050-SECRETARIA DE SAÚDE

Seqüência da Despesa	Classificação	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total	
22050.10.122.1002.2082 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SAÚDE						
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		211	2.963,43		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	4.041,43		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		211	3.771,90		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		211	2.896,30		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		211	9.153,10		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	5.120,50		
Total da Ficha Orçamentária - 000202					27.946,60	
22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAUDE						
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		211	200.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		211	725.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		211	235.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		211	1.441,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		211	863,50		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		211	3.095,30		
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES		001	718,30		
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES		211	718,30		
3.3.90.43.00.00	SUBVENCIONES SOCIAIS		211	6.218,30		
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		211	718,30		
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		211	28.560,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	11.880,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	150.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES		211	718,30		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		001	4.371,40		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		211	140.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		211	718,30		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAC		211	2.970,00		
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		211	6.564,80		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		001	8.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		211	63.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		001	2.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		211	270.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TEC DA INF. E COMUNICACAO PES JURIDICA		211	2.750,00		
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO		211	3.564,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		211	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS		211	3.010,70		
3.3.90.51.00.00	SENTENÇAS JURIDICAS		211	963,50		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		211	5.788,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		211	3.872,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		990	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	18.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		990	5.000,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000240					1.921.872,20	
Total por Órgão - RS					1.949.818,80	



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 10 / 35

22.0000 - EXECUTIVO
22.050-SECRETARIA DE SAÚDE

Seqüência da Despesa	Classificação	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total	
22050.10.122.1002.2082 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SAÚDE						
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		211	2.963,43		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	4.041,43		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		211	3.771,90		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		211	2.896,30		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		211	9.153,10		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	5.120,50		
Total da Ficha Orçamentária - 000202					27.946,60	
22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAUDE						
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		211	200.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		211	725.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		211	235.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		211	1.441,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		211	863,50		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		211	3.095,30		
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES		001	718,30		
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES		211	718,30		
3.3.90.43.00.00	SUBVENCIONES SOCIAIS		211	6.218,30		
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		211	718,30		
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		211	28.560,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	11.880,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	150.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES		211	718,30		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		001	4.371,40		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		211	140.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		211	718,30		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAC		211	2.970,00		
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		211	6.564,80		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		001	8.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		211	63.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		001	2.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		211	270.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TEC DA INF. E COMUNICACAO PES JURIDICA		211	2.750,00		
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO		211	3.564,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		211	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS		211	3.010,70		
3.3.90.51.00.00	SENTENÇAS JURIDICAS		211	963,50		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		211	5.788,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		211	3.872,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		990	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	18.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		990	5.000,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000240					1.921.872,20	
Total por Órgão - RS					1.949.818,80	

Copyright © 2020. Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB 17.01.036)

Copyright © 2020. Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB 17.01.036)



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 11 / 35

Seqüência da Despesa	Classificação	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total	
22050.10.122.1002.2082 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SAÚDE						
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		211	2.963,43		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	4.041,43		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		211	3.771,90		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		211	2.896,30		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		211	9.153,10		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	5.120,50		
Total da Ficha Orçamentária - 000202					27.946,60	
22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAUDE						
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		211	200.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		211	725.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		211	235.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		211	1.441,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		211	863,50		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		211	3.095,30		
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES		001	718,30		
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES		211	718,30		
3.3.90.43.00.00	SUBVENCIONES SOCIAIS		211	6.218,30		
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		211	718,30		
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		211	28.560,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	11.880,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	150.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES		211	718,30		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		001	4.371,40		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		211	140.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		211	718,30		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAC		211	2.970,00		
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		211	6.564,80		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		001	8.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		211	63.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		001	2.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		211	270.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TEC DA INF. E COMUNICACAO PES JURIDICA		211	2.750,00		
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO		211	3.564,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		211	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS		211	3.010,70		
3.3.90.51.00.00	SENTENÇAS JURIDICAS		211	963,50		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		211	5.788,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		211	3.872,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		990	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	18.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		990	5.000,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000240					1.921.872,20	
Total por Órgão - RS					1.949.818,80	



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 12 / 35

Seqüência da Despesa	Classificação	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total	
22050.10.122.1002.2082 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SAÚDE						
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		211	2.963,43		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	4.041,43		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		211	3.771,90		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		211	2.896,30		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		211	9.153,10		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	5.120,50		
Total da Ficha Orçamentária - 000202					27.946,60	
22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAUDE						
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		211	200.000,00		



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 17 / 35

22080.12.362.1020.2034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO				
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	125	4.081,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000505				
92.232,90				
22080.12.365.1020.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ				
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	1.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	111	18.670,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111	3.500,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	111	358,70	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	358,70	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	111	358,70	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	25.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	111	720,50	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	111	1.442,10	
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	111	359,70	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	503,80	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	111	359,70	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	35.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000509				
87.734,90				
22080.12.365.1020.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	35.000,00	
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	5.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	111	1.995,40	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	123	3.405,50	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	111	4.556,20	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	123	2.040,50	
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	111	4.000,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	123	3.504,00	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	1.722,80	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123	1.086,80	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	123	1.359,60	
Total da Ficha Orçamentária - 000550				
53.669,20				
22080.12.365.1020.2022 - MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 001		23.284,35	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 123		30.000,00	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	905,00	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122	1.045,00	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	122	475,20	
Total da Ficha Orçamentária - 000555				
55.770,46				
22080.12.365.1020.2039 - MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ - ESCOLA FUNDEB				
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112	5.500,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	3.500,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	8.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	112	337.690,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	113	60.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	114	10.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	112	63.945,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	113	18.745,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	114	4.576,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	113	6.500,00	

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.024)



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 19 / 35

22080.12.365.1020.2100 - MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	112	90.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	113	15.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	114	2.500,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	112	10.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	113	4.600,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	114	4.576,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	113	1.500,00	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	2.140,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA CIVIL	113	358,60	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	8.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	113	2.500,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	113	2.800,00	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	2.140,80	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	113	358,60	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000625				
165.674,40				
22080.12.366.1020.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA				
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	2.161,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	111	2.161,50	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111	1.006,50	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	718,30	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	2.161,50	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	111	2.161,50	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	111	2.161,50	
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	111	718,30	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	863,90	
Total da Ficha Orçamentária - 000635				
14.114,10				
22080.12.366.1020.2033 - MANUTENÇÃO DO PNAE EJA - JOVENS E ADULTOS				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 001		12.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 123		13.573,78	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	863,10	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122	683,10	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	122	850,40	
Total da Ficha Orçamentária - 000640				
27.890,38				
22080.12.366.1020.2036 - MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB				
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112	4.604,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	7.381,30	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	4.312,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	112	25.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	113	20.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	114	5.500,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	112	8.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	113	1.500,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	114	5.800,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	113	1.906,30	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA CIVIL	113	1.906,30	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	5.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	113	8.000,00	

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.024)



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 18 / 35

22080.12.365.1020.2039 - MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ - ESCOLA FUNDEB				
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	2.141,70	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	113	359,70	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	2.500,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	113	2.500,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	113	2.300,00	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	2.141,70	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	113	359,70	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	3.500,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000575				
535.038,80				
22080.12.365.1020.2094 - MANUTENÇÃO DO PDDE - ENS. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	1.654,40	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	121	544,50	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121	1.960,70	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	121	475,20	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	1.021,90	
Total da Ficha Orçamentária - 000582				
5.056,70				
22080.12.365.1020.2095 - MANUTENÇÃO DO PDDE - ENS. INFANTIL (CRECHE)				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	1.654,40	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	121	544,50	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121	1.960,70	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	121	475,20	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	1.021,90	
Total da Ficha Orçamentária - 000587				
5.056,70				
22080.12.365.1020.2096 - MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 001		20.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 122		15.970,00	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	572,00	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122	228,80	
Total da Ficha Orçamentária - 000591				
35.800,80				
22080.12.365.1020.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE				
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	1.061,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	111	6.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111	2.500,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	111	358,60	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	358,60	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	111	358,60	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	3.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	111	720,50	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	111	1.441,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	111	358,60	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	502,70	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	111	358,60	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	32.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000604				
49.018,70				
22080.12.365.1020.2100 - MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB				
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112	10.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	5.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	3.000,00	

Copyright © 2020, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.024)



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 20 / 35

22080.12.366.1020.2036 - MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	113	5.000,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	113	1.906,30	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	1.906,30	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	1.906,30	
Total da Ficha Orçamentária - 000660				
119.329,10				
22080.12.366.1020.2058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1		



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 21 / 35

22080.12.367.1020.2091 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE FU				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	111	3.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	112	78.040,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	5.500,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	1.142,50	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	113	1.712,70	
Total da Ficha Orçamentária - 000695				85.665,10
22080.12.367.1020.2092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE PR				
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	2.455,20	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112	1.712,70	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	111	2.855,60	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	112	2.284,70	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	15.045,47	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	2.284,70	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	113	2.284,70	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	113	2.855,60	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	2.855,60	
Total da Ficha Orçamentária - 000704				34.634,27
22080.12.367.1020.2093 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE CR				
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	2.512,40	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112	1.142,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	111	2.970,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	112	1.712,70	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	570,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	1.142,50	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	113	914,10	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	113	914,10	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	2.284,70	
Total da Ficha Orçamentária - 000713				14.164,70
Total por Órgão - R\$				6.590.326,15



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 23 / 35

22.0000 - EXECUTIVO				
22.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
22100.10.122.1002.1078 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE (C02)				
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	2.693,90	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	6.026,90	
3.3.90.31.00.00	PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	001	4.715,70	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	6.540,60	
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	6.706,10	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	6.026,90	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS	001	6.026,90	
Total da Ficha Orçamentária - 000771				38.731,00
Total por Órgão - R\$				278.534,00

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.61.036)

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.61.036)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 22 / 35

Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
22.0000 - EXECUTIVO					
22.090-SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER					
22090.23.695.1050.2041 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS					
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		001	893,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	4.900,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		510	9.746,00	
3.3.90.31.00.00	PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		001	1.441,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		001	2.883,10	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		510	9.746,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		001	5.765,20	
Total da Ficha Orçamentária - 000729					35.346,30
22090.27.122.2001.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO					
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		001	718,30	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		001	74.208,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		001	15.772,00	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		001	718,30	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL		001	718,30	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	6.000,00	
3.3.90.31.00.00	PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		001	718,30	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		001	718,30	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		001	718,30	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		001	7.119,20	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		001	4.000,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		001	3.094,30	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		001	2.161,50	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		001	718,30	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	1.151,70	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		930	5.000,00	
4.4.90.61.00.00	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		930	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000747					128.534,80
22090.27.812.1050.2043 - APOIO A COMUNIDADE ESPORTIVA LOCAL					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		001	1.441,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	9.863,10	
3.3.90.31.00.00	PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		001	718,30	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		001	718,30	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		001	1.441,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		001	718,30	
Total da Ficha Orçamentária - 000757					7.520,00
22090.27.812.1050.2044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	5.880,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		510	6.500,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		001	2.621,30	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		510	40.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		510	12.000,00	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		510	1.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000764					66.001,80
22090.27.812.1050.2083 - FOMENTO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.61.036)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 24 / 35

Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
22.100.10.122.1002.1078 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE (C02)					
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		214	100.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		214	130.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		214	40.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		214	30.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		214	20.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 001207					320.000,00
22100.10.122.1002.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS					
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		211	5.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		214	4.831,20	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		211	4.324,10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		214	4.831,20	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		211	2.829,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		214	6.527,40	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		211	1.441,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		214	5.940,00	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		211	1.441,00	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		214	1.441,00	
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		214	1.441,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL		211	1.441,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL		214	1.441,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	4.324,10	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		214	26.770,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		211	3.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		214	1.441,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		211	1.441,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		214	1.441,00	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		211	4.158,00	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		211	1.441,00	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		211	10.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		214	9.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		211	1.441,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		214	10.000,00	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		211	1.782,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		211	1.441,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		214	5.706,20	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		211	4.324,10	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		214	4.942,30	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	4.538,60	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		214	150.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000809					291.880,20
22100.10.301.1002.1074 - AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA SAUDE					
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		214	10.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		214	35.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		214	12.000,00	

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.61.036)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO-2021

Página : 25 / 35

22100.10.301.1002.1074 - AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA SAÚDE	214	50.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	29.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 001203			127.000,00
22100.10.301.1002.2045 - ESTRATEGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	12.141,00	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	7.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	211	28.500,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	214	545.000,00	
3.3.90.13.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS	211	107.854,10	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211	1.441,00	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214	1.441,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	211	2.850,10	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	214	5.045,70	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211	1.441,00	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	214	1.300,70	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	211	1.441,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	214	5.786,20	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	211	7.800,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	214	5.000,00	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211	1.883,20	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214	1.360,70	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	6.193,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	7.719,80	
Total da Ficha Orçamentária - 000633			749.218,50
22100.10.301.1002.2048 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	30.000,00	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	230.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	211	10.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	214	250.000,00	
3.3.90.13.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS	211	120.000,00	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211	1.500,00	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214	1.500,00	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIA CIVIL	211	1.441,00	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIA CIVIL	214	2.040,50	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	211	15.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	214	271.771,50	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211	863,80	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	214	1.441,00	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DISP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	211	3.554,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	211	14.500,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	214	71.133,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	211	8.500,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	214	131.050,00	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	211	3.958,80	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211	3.054,70	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214	8.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	7.605,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	5.000,00	

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.030)



CONDADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO-2021

Página : 27 / 35

22100.10.302.1002.2070 - MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT	211	4.324,10	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	6.801,20	
Total da Ficha Orçamentária - 000965			263.373,60
22100.10.302.1002.2073 - OUTROS PROGRAMAS DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SUS			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	214	6.801,30	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214	5.167,80	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	214	6.123,70	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	214	5.440,00	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214	2.038,40	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	8.150,90	
Total da Ficha Orçamentária - 000973			33.733,70
22100.10.303.1002.2046 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	3.500,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	214	11.880,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	211	4.081,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	214	10.000,00	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211	42.500,00	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214	35.000,00	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214	44.300,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	213	5.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	214	4.166,80	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	7.365,60	
Total da Ficha Orçamentária - 000983			167.793,40
22100.10.304.1002.2047 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANIT			
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	2.803,10	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	2.456,60	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	9.360,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	214	5.650,00	
3.3.90.13.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS	001	1.663,20	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	211	2.359,50	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	214	5.154,00	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211	2.700,00	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214	2.726,90	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	211	3.160,30	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	214	3.551,90	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	211	2.803,30	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	214	2.863,30	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211	2.043,80	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214	1.380,70	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	2.922,10	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	9.700,00	
Total da Ficha Orçamentária - 001005			63.649,80
22100.10.305.1002.2049 - MANUT. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	7.110,40	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	5.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	211	15.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	214	160.000,00	
3.3.90.13.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS	211	35.000,00	

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.030)

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.
Site: <http://condado.pb.gov.br> - E-mail: prefeitura.condadopb@hotmail.com



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 29 / 35

22100.10.205.1002.2056 - MANUT. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211	1.441,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214	2.453,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	1.441,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	11.889,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211	3.735,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214	2.720,30
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	211	3.561,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	214	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	211	4.821,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	214	3.897,30
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211	1.441,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214	2.091,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	3.441,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	7.960,00
Total da Ficha Orçamentária - 001024			279.564,50
Total por Órgão - RS			4.638.533,50



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 31 / 35

22110.08.244.1030.2054 - MANUT DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	26.430,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	311	2.984,70
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	311	5.182,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	2.162,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	311	8.050,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TEC DA INF. E COMUNICAÇÃO PES JURIDICA	311	2.750,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	683,10
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311	683,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	2.162,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	3.696,00
Total da Ficha Orçamentária - 001054			101.487,00
22110.08.244.1030.2055 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	1.360,70
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	1.223,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	1.360,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	1.360,70
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	9.249,60
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	358,60
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311	358,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	001	1.098,90
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	311	683,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	2.162,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	9.485,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	4.752,87
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	311	1.683,10
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	683,10
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	311	1.088,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	2.162,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	311	2.152,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	1.441,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	311	1.441,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	001	1.088,80
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	311	1.360,70
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	718,30
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311	3.668,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	4.362,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	94.789,00
Total da Ficha Orçamentária - 001088			151.249,97
22110.08.244.1030.2056 - MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMÍLIA			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	5.126,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	15.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	5.075,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	45.392,60
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	15.182,20
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	358,60
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311	358,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	001	1.360,70

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.036)

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.036)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 30 / 35

22.0000 - EXECUTIVO					
Sequência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
22.110-FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL					
22110.08.122.1030.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO					
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	001	683,10		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	311	1.432,20		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	1.441,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	1.858,80		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	683,10		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	1.360,70		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	311	1.360,10		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	1.633,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	311	1.633,50		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	2.720,30		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	2.720,30		
Total da Ficha Orçamentária - 001036					18.207,70
22110.08.243.1030.2101 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	85.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	13.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	311	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	18.600,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	311	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	311	5.000,00		
Total da Ficha Orçamentária - 001201					107.600,00
22110.08.244.1030.1075 - AÇÕES P/O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSIST SOCI					
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	6.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	3.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	311	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	311	5.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS	001	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	6.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	3.000,00		
Total da Ficha Orçamentária - 001204					88.000,00
22110.08.244.1030.2054 - MANUT DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF					
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	2.768,20		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	15.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	12.500,70		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	3.158,08		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	1.360,70		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311	1.360,80		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	001	1.088,80		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	311	1.146,20		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	2.162,60		

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.036)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 32 / 35

22110.08.244.1030.2056 - MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMÍLIA			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	311	3.736,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	4.324,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	311	4.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	3.064,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	311	2.720,30
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	001	3.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	311	358,60
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	1.871,10
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311	683,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	2.720,30
Total da Ficha Orçamentária - 001108			122.832,90
22110.08.244.1030.2064 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/S			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	1.441,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	001	1.360,70
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	311	4.360,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	3.600,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	618,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	311	1.380,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	2.883,10
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	311	5.086,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	3.600,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	311	11.305,60
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	1.425,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	1.585,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	5.086,30
Total da Ficha Orçamentária - 001122			48.134,20
22110.08.244.1030.2068 - MANUT. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	718,30
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	718,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	718,30
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA-CIVIL	001	431,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	718,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	718,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	431,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	718,30
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	311	718,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	718,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	311	718,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	358,60
Total da Ficha Orçamentária - 001142			7.685,70
22110.08.244.1030.2076 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	3.403,40
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	2.130,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	32.000,00

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.036)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 33 / 35

Sequência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
22110.08.244.1030.2078 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO					
3.1.90.13.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	001	15.255,50	
3.3.90.14.00.00		DIARIA-CIVIL	001	2.040,50	
3.3.90.14.00.00		DIARIA-CIVIL	311	2.421,10	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	001	3.059,30	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	311	14.000,00	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	3.433,40	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA	311	5.650,00	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	2.040,50	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	311	2.040,50	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	5.897,00	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	311	7.000,00	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	4.091,00	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	311	11.439,20	
3.3.90.52.00.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	3.403,40	
3.3.90.52.00.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	311	3.061,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	4.429,30	
Total da Ficha Orçamentária - 001192				139.079,40	
Total por Órgão - R\$				784.276,87	

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 34 / 35

Sequência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
22.0003 - EXECUTIVO					
22.120-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
22120.13.122.2001.2078 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA					
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	8.078,40	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	31.200,00	
3.1.90.13.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	001	6.900,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	001	8.078,40	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	7.500,00	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	6.064,30	
3.3.90.47.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	001	1.188,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALACOES	930	11.440,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	1.188,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	930	5.782,00	
4.4.90.61.00.00		AQUISICAO DE IMOVEIS	930	14.880,00	
Total da Ficha Orçamentária - 001179				105.249,10	
22120.13.292.1050.2040 - REALIZAÇÃO DA SEMANA CULTURAL					
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	001	2.803,10	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	2.883,10	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	7.034,50	
Total da Ficha Orçamentária - 001184				12.800,70	
22120.13.292.1050.2079 - REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS					
3.3.90.43.00.00		SUBVENCOES SOCIAIS	001	1.347,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	001	15.942,00	
3.3.90.31.00.00		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESP.	001	2.693,90	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	3.685,00	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	1.347,50	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	37.468,20	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	516	10.000,00	
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS	001	4.715,70	
Total da Ficha Orçamentária - 001193				77.200,10	
Total por Órgão - R\$				195.249,90	

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2021

Página : 35 / 95

Sequência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
29.0000 - EXECUTIVO					
29.010-RESERVA DE CONTINGENCIA					
29010.99.9999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
			001	220.500,00	
Total da Ficha Orçamentária - 001194					220.500,00
Total por Órgão - R\$					220.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
CONSOLIDADO DE EDUCAÇÃO FUNDEB
EXERCÍCIO:2021

Página : 1 / 1

Código	Descrição	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES		
1.3.2.1.00.11.03	REAJUST. DE DEP. BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	3.000,00
1.3.2.1.00.11.04	REAJUST. DE DEP. BANCÁRIOS - FUNDEB 40%	3.970,00
1.7.1.8.02.11.01	TRANSF. DE REC. DA COMPLEM. DA UNIOA - FUNDEB 60%	382.544,00
1.7.8.8.01.11.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - 60%	2.578.678,57
1.7.8.8.01.11.02	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - 40%	950.849,20
Total(a) R\$		3.909.544,77
DESPESAS NA FONTE: 112 - Transferências do FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.887,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.034.727,40
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	706.951,37
Total (FT12) R\$		2.826.566,57
Índice % ((FT12) / a)*100		66,06
DESPESAS NA FONTE: 113 - Transferências do FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.831,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	645.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	134.245,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	9.896,30
3.3.90.30.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.103,10
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	4.061,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.130,40
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	1.782,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	25.329,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.782,40
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.085,00
3.3.90.48.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.782,00
3.3.90.52.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.548,20
3.3.90.53.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	718,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.548,60
Total (FT13) R\$		964.824,20
Índice % ((FT13) / a)*100		24,68
DESPESAS NA FONTE: 114 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da U		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.892,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	318.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.102,00
Total (FT14) R\$		382.044,00
Índice % ((FT14) / a)*100		9,26
Total das Receitas (a) R\$		3.909.544,77
Total das Despesas (b) R\$		3.909.544,77
Índices % (b/a)*100		100,00

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
LOA - ÍNDICE DE EDUCAÇÃO DO MDE
EXERCÍCIO:2021

Página : 1 / 1

Código	Descrição	Valor R\$	Deduções R\$
RECEITAS CORRENTES			
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF S/ REND. DO TRABALHO	166.328,60	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTO	4.862,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.01	IPTU	21.206,30	0,00
1.1.1.8.01.1.3.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU -	22.693,70	0,00
1.1.1.8.01.4.1.01	ITBI	21.508,30	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01	ISS	72.883,09	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02	ISS SIMPLES NACIONAL	26.812,50	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	3.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - FUNDEB 40%	3.975,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.01	COTA PARTE FPM	11.725.503,45	0,00
1.7.1.8.01.3.1.01	COTA PARTE DO FPM - 1% DE DEZEMBRO	963.148,40	0,00
1.7.1.8.01.4.1.01	COTA PARTE DO FPM - 1% DE JULHO	296.760,20	0,00
1.7.1.8.01.5.1.01	COTA PARTE DO ITR	3.205,40	0,00
1.7.1.8.06.1.1.01	ICMS DESON. L.C. Nº 87/96	3.105,30	0,00
1.7.2.8.01.1.1.01	COTA PARTE DO ICMS	2.000.238,30	0,00
1.7.2.8.01.2.1.01	COTA PARTE DO PIVA	118.118,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.01	COTA PARTE DO PI - MUNICÍPIOS	5.666,10	0,00
1.7.5.8.01.1.1.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - 60%	2.579.678,57	0,00
1.7.5.8.01.1.1.02	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - 40%	952.849,20	0,00
9.7.1.8.01.2.1.01	DEDUÇÃO DO FPM PI FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	2.345.105,69
9.7.1.8.01.5.1.01	DEDUÇÃO DE RECEITA DO ITR PI FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	641,08
9.7.1.8.06.1.1.01	DEDUÇÃO DO ICMS DESON PI FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	621,50
9.7.2.8.01.1.1.01	DEDUÇÃO DO ICMS ESTADUAL PI FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	412.667,26
9.7.2.8.01.2.1.01	DEDUÇÃO DO PIVA PI FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	23.623,60
9.7.2.8.01.3.1.01	DEDUÇÃO DO PI MUNICÍPIOS PI FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	1.521,60
TOTAL BRUTO DA RECEITA R\$		18.457.506,41	2.783.187,13
DESPESAS POR FONTE (Função 12 e Subfunção 361, 365, 366 e 367)			
111	Recargas de Impostos e de Transferência de Imposto	960.139,80	
112	Transferências do FUNDEB 60%	2.580.676,57	
113	Transferências do FUNDEB 40%	964.824,20	
114	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da UI	362.044,00	
TOTAL DA DESPESA (a) R\$		4.868.684,57	
Receita Resultante de Impostos para fins de cálculo (b) R\$		14.910.007,84	
Resultado Líquido das Transf. do FUNDEB (c) R\$		787.238,64	
Despesas Contabilizadas com a Complementação do FUNDEB (d) R\$		362.044,00	
Total das Despesas para fins do limite (e = a + c - d) R\$		3.789.301,93	
Índice % (f = e/b*100%)		25,15	

Obs.: O valor de (b) corresponde ao TOTAL BRUTO DAS RECEITAS subtraído as receitas: 1.3.2.1., 1.7.5.8. e 1.7.1.8.08.1.0

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
CONSOLIDADO DE PESSOAL
EXERCÍCIO:2021

Página : 1 / 1

Código	Descrição	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	328.501,79
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	100.005,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	93.894,90
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	29.860.597,90
1.8.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	111.397,54
9.7.0.0.00.00.00	Deduções de Fundeb	2.783.187,13
Total R\$		21.771.166,00
DESPESAS DE PESSOAL		
3.1.91.70.00.00	PARTICIPAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO POR LIC	5.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.309.954,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.810.529,00
3.1.90.12.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.091.296,61
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	97.348,40
Total R\$		11.509.735,67
Total das Receitas (a) R\$		21.771.166,00
Total das Despesas (b) R\$		11.509.735,67
Índice % (b/a)*100		51,22

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
35-CONDADO (PODER EXECUTIVO)
LOA - ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE
EXERCÍCIO:2021

Página : 1 / 1

Código	Descrição	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES		
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF S/ REND. DO TRABALHO	166.328,60
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTO	4.862,00
1.1.1.8.01.1.1.01	IPTU	21.206,30
1.1.1.8.01.1.3.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU -	22.693,70
1.1.1.8.01.4.1.01	ITBI	21.508,30
1.1.1.8.02.3.1.01	ISS	72.883,09
1.1.1.8.02.3.1.02	ISS SIMPLES NACIONAL	26.812,50
1.7.1.8.01.2.1.01	COTA PARTE FPM	11.725.503,45
1.7.1.8.01.3.1.01	COTA PARTE DO ITR	3.205,40
1.7.1.8.06.1.1.01	ICMS DESON. L.C. Nº 87/96	3.105,30
1.7.2.8.01.1.1.01	COTA PARTE DO ICMS	2.000.238,30
1.7.2.8.01.2.1.01	COTA PARTE DO PIVA	118.118,00
1.7.2.8.01.3.1.01	COTA PARTE DO PI - MUNICÍPIOS	5.666,10
TOTAL DA RECEITA R\$		14.596.199,04
DESPESAS PARA FINS DE CÁLCULO POR FONTE		
211	Recargas de Impostos e de Transferência de Imposto	2.809.775,80
TOTAL DA DESPESA R\$		2.809.775,80
Total das Receitas para Apropriação (a) R\$		14.596.199,04
Total das Despesas para Aplicação (b) R\$		2.809.775,80
Índice % (c = b/a*100)		19,72

Copyright © 2020, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3243 7744 (PCTB V7.01.034)



MUNICÍPIO DE CONDADO
ESTADO DA PARAIBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS
PREVISTAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2021

Demonstrativo I - LRF, art. 5º, inciso I

ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021		PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021	
Descrição	Metas Previstas	Descrição	Metas Previstas
Receita Total	25.620.040	Receita Total	25.620.040
Receita Primária (I)	25.392.958	Receita Primária (I)	25.392.958
Despesa Total	25.620.040	Despesa Total	25.620.040
Despesa Primária (II)	25.442.768	Despesa Primária (II)	25.442.768
Resultado Primário (III) = (I - II)	(49.810)	Resultado Primário (III) = (I - II)	(49.810)
Resultado Nominal	(220.062)	Resultado Nominal	(220.062)
Memória de Cálculo do LDO		Memória de Cálculo da LOA	
Receita Total	25.620.040	Receita Total	25.620.040
Aplicações Financeiras	-	Aplicações Financeiras	-
Afetações	127.082	Afetações	127.082
Operação de Crédito	-	Operação de Crédito	-
Receita Primária Total (I)	25.392.958	Receita Primária Total (I)	25.392.958
Despesa Total	25.620.040	Despesa Total	25.620.040
Juros e Encargos Dívida	70.252	Juros e Encargos Dívida	70.252
Amortização da Dívida	107.020	Amortização da Dívida	107.020
Despesa Primária Total (II)	25.442.768	Despesa Primária Total (II)	25.442.768
Resultado Primário = (I - II)	- 49.810	Resultado Primário = (I - II)	- 49.810
Aplicações Financeiras	-	Aplicações Financeiras	-
Juros e Encargos Dívida (Passivos)	70.252	Juros e Encargos Dívida (Passivos)	70.252
Resultado Nominal	- 220.062	Resultado Nominal	- 220.062



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB. Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, para definir procedimentos na aplicação dos recursos e instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Poder Executivo do Município de Condado-PB, por meio da sua Secretaria de Cultura, executará diretamente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas nos incisos II e III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), conforme o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Secretaria de Cultura de Condado-PB, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de que trata o art. 2º deste Decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município de Condado - PB, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

Art. 2º – Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

- I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Condado para a distribuição dos recursos;
- III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

- IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Condado-PB;
- V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Condado-PB.

Art. 3º – A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Titular da Secretaria de Cultura, que o presidirá;
- II - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;
- III - 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica Municipal;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
- V - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural e/ou membros da sociedade civil os quais tenham conhecimento de áreas artísticas.

Art. 4º – É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria de Cultura de Condado-PB, seja por protocolo de ofício ou pelo e-mail pmccontatocomunicacao@gmail.com.

Art. 5º – Para a execução do programa de auxílio emergencial relativo ao Inciso II do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, com vistas à seleção de benefícios para empresas, espaços ou entidades de cultura com atuação no município de Condado-PB, serão adotados os seguintes critérios:

- I – As empresas, espaços ou entidades culturais deverão estar inseridos no Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do município, conforme a plataforma disponibilizada no site institucional <http://condado.pb.gov.br/> ou através de formulário impresso disponível na sede da prefeitura municipal de Condado - PB. Ainda em qualquer outro cadastro institucional nos termos do art. 7º, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.017;
- II – As empresas, espaços ou entidades culturais deverão apresentar o Pedido de Solicitação do benefício, em que conste a sua autodeclaração com informações sobre a interrupção de suas atividades e o impacto de seus danos em virtude da pandemia da Covid-19, além da indicação do(s) cadastro(s) em que estejam inscritos;
- III – Além do Pedido de Solicitação, os requerentes devem apresentar a sua proposta de contrapartida em



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

bens ou serviços economicamente mensuráveis, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei nº 14.017/2020;

IV – Os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios das despesas informadas no Cadastro do município, além de outras que não tenham sido indicadas no mesmo, se houver;

V – Os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios de suas atividades culturais, a exemplo de registros de trabalho em páginas da imprensa, redes sociais, fotos de atividades culturais, contratos ou qualquer outra comprovação curricular pelo menos nos últimos dois anos;

VI – Os requerentes deverão apresentar registro fotográfico do seu local de funcionamento, tipo sede predial ou espaço de utilização de suas atividades culturais;

VII – As empresas, espaços ou entidades culturais que sejam constituídos juridicamente, deverão apresentar cópia do cartão do CNPJ atualizado e, quando for o caso, cópias das atas de sua fundação e da última eleição da diretoria, bem como as cópias de certidões negativas nos âmbitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e Certidões Negativas do Estado e do Município;

VIII – As entidades ou Espaços de Cultura que não sejam constituídos juridicamente, poderão ser contempladas por sua consistência de atividades contínuas pelo menos nos dois últimos anos, conforme a documentação solicitada nos incisos deste artigo;

IX – O subsídio mensal será concedido à gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural;

X – A pessoa responsável pela gestão do Espaço de Cultura, que não seja constituído juridicamente, será a única receptora do benefício em seu nome e deverá apresentar cópias de seus documentos pessoais – tais como CPF, RG, Comprovante de Residência e cópia do cartão da conta bancária;

XI – As parcelas recebidas pelo beneficiário só poderão ser usadas para manutenção da empresa, entidade ou espaço de cultura, de acordo com as despesas mencionadas em toda a documentação solicitada;

XII – A Secretaria de Cultura de Condado-PB, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, poderá acompanhar, auxiliar e orientar o trabalho de manutenção dos espaços, quando necessário, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos;

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

XIII – O beneficiário do subsídio mensal, num prazo de até 120 dias após o recebimento da última parcela, deverá apresentar a sua prestação de contas referente ao uso do benefício, em relatório e cópias de notas fiscais, recibos ou outras comprovações de despesas, protocolando a referida documentação junto à Secretaria de Cultura de Condado-PB;

XIV – A prestação de contas, além do cumprimento da Contrapartida, deverá comprovar que o subsídio mensal foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário;

XV – A contrapartida a que se refere o inciso anterior, em bens ou serviços economicamente mensuráveis, deverá atender alunos da Rede Municipal de Ensino ou atividades em espaços públicos da comunidade, em planejamento conjunto com a Secretaria de Cultura;

XVI – Os valores definidos para o benefício serão, em regra geral a todos os contemplados, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil) mensais em até 2 parcelas, atendendo ao limite mínimo estabelecido no Art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020, salvo em casos alarmantes de eventual(is) espaço(s) de cultura cujas despesas sejam comprovadamente superiores a esse piso, podendo ser contemplados com valores maiores, considerando-se a demanda de pedidos e o volume de recursos disponíveis.

XVII – Para que os beneficiários possam receber a segunda parcela do auxílio, haverá prestação de contas parcial em relação à utilização da primeira parcela, de acordo com as despesas informadas anteriormente, admitindo-se a possibilidade de até 40 % (quarenta por cento) disponível em caixa, caso as despesas não tenham sido quitadas em sua totalidade.

XVIII - Não havendo cadastros que contemplem aos beneficiários do inciso II, haverá um remanejamento de recursos para ser aplicado de acordo com o inciso III previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 6º – Para a execução de programas relativos ao Inciso III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, com vistas à linha de fomento como editais de produção artística, de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:

I – Do total recebido pela Prefeitura Municipal de Condado-PB, dos recursos destinados à aplicação da Lei Aldir Blanc no município, a Secretaria de Cultura destinará um mínimo de 20% por cento para o lançamento de editais de produção artística, premiações,



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

chamadas para aquisição de bens e serviços ou outros instrumentos aplicáveis;

II – O percentual de recursos para a execução do inciso anterior será de acordo com o mapeamento dos pedidos de solicitação relativos ao Inciso II do art. 2º da Lei Blanc;

III – Os editais serão publicados no site institucional da Prefeitura Municipal de Condado-PB (<http://condado.pb.gov.br>), e destinam-se a apoiar e financiar trabalhos culturais que possam acontecer durante o período da pandemia ou outros que sejam programados para período posterior, desde que, neste último caso, sejam executados em até 120 dias a contar da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020;

IV – A forma de inscrição nos programas será por meio de formulário online ou presencialmente, na sede da prefeitura, anexo à sua publicação, dentro do prazo vigente de inscrições mencionado em cada edital;

V – Os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, irão contemplar os mais diversos segmentos culturais – tais como música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, arte de rua, cultura popular, aquisição de bens e serviços culturais ou outras categorias do universo artístico;

VI – Os programas de editais serão lançados prioritariamente para artistas e coletivos do município de Condado-PB, bem como filhos naturais do mesmo, e os beneficiários deverão executá-los, conforme cada caso, dentro do território municipal;

VII – Cada edital estará estabelecendo as formas de contrapartida por parte dos beneficiários, de forma a atender à sociedade civil do município.

Art. 7º – A Secretaria de Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 25 de Novembro de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 069/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa – RN – TC nº 03/2016, que dispõe sobre adoção de providências com vista à transmissão do cargo de prefeito, no âmbito do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma equipe técnica, para conjuntamente com representantes indicados pelo prefeito eleito, possibilitar a transição de governo do município de São José da Lagoa Tapada.

RESOLVE:

Art.1º. Designar Comissão de Transição composta pelos Secretários ROBERTA WALÉRIA RODRIGUES FORMIGA PAIXÃO, Secretária de Finanças, JULIANA MOURA PEREIRA DO NASCIMENTO, Chefe de Gabinete do Prefeito, MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA, servidor público, Agente Administrativo e ALINE FERREIRA DE ANDRADE, servidora pública, Agente administrativo, para sob, a presidência do primeiro, constituí a COMISSÃO TÉCNICA DE TRANSIÇÃO, para fornecer informações necessárias ao conhecimento da situação financeira e administrativa para transmissão do cargo de Prefeito deste Município.

Art. 2º. Integram a comissão de Transição de Governo os seguintes membros indicados pelo candidato eleito: ARNALDO MARQUES DE SOUSA, advogado inscrito na OAB (PB), sob o número 3467, portador do CPF 096.277.404-97 e JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA, portador do CPF 102.418.304-19.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 30 de novembro de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 0086/2020 de 23/11/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública Nº 00232020 de 30/03/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional EXTRAORDINÁRIO JUSTIFICADO no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1078 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE (CO2)

10.122.1002.1078.3190040000.214	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
10.122.1002.1078.3190110000.214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	200.000,00

Valor Total da Ação (1078) R\$ 380.000,00

Valor Total da Ação (1078) R\$ 380.000,00

Valor Total R\$ 380.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 23/11/2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO CONSITUCIONAL





Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 4º BIMESTRE DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 4º BIMESTRE DE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 2º Bimestre

Documento gerado em 26/11/2020 16:34:32

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 2º Bimestre

REC-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

RUBRICA	RECURSOS DE CAPITAL		RECURSOS DE CORRENTE		TOTAL	
	INICIAL	ADICIONAIS	INICIAL	ADICIONAIS	INICIAL	ADICIONAIS
RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 5 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 2º Bimestre

Documento gerado em 26/11/2020 16:34:32

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 2º Bimestre

REC-Anexo 01 | Tabela 2.0 - Demonstrativo de Execução dos Despesas por Funcionalidade Total das Despesas Extra-Orçamentárias

FUNÇÃO	RECURSOS DE CAPITAL		RECURSOS DE CORRENTE		TOTAL	
	INICIAL	ADICIONAIS	INICIAL	ADICIONAIS	INICIAL	ADICIONAIS
01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Cultura, Recreação e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Trabalho de Interesse Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Transportes, Comunicação e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 7 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo) Exercício: 2020 Período de referência: 5º Bimestre

REC-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

RUBRICA	INICIAL	ADICIONAIS	TOTAL
RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CORRENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Página 6 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 5º Bimestre

Documento gerado em 26/11/2020 16:34:32

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 5º Bimestre

REC-Anexo 01 | Tabela 2.0 - Demonstrativo de Execução dos Despesas por Funcionalidade Total das Despesas Extra-Orçamentárias

FUNÇÃO	RECURSOS DE CAPITAL		RECURSOS DE CORRENTE		TOTAL	
	INICIAL	ADICIONAIS	INICIAL	ADICIONAIS	INICIAL	ADICIONAIS
01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Cultura, Recreação e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Trabalho de Interesse Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Transportes, Comunicação e Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 8 de 15



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 4º BIMESTRE DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 4º BIMESTRE DE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CHP.2.
Exercício: 2020
Período de referência: 3º Bimestre

siconfi
Sistema Integrado de Contabilidade Pública
Transparência

Funcionalidade	RREO 4º BIMESTRE DE 2020		RREO 3º BIMESTRE DE 2020		RREO 2º BIMESTRE DE 2020		RREO 1º BIMESTRE DE 2020		RREO 4º BIMESTRE DE 2019	
	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3
0000 - Despesa com Pessoal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0001 - Despesa com Material	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0002 - Despesa com Energia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0003 - Despesa com Aluguel	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0004 - Despesa com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0005 - Despesa com Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0006 - Despesa com Comunicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0007 - Despesa com Alimentação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0008 - Despesa com Outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

Documento gerado em 26/11/2020 16:34:32

Página 9 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CHP.2.
Exercício: 2020
Período de referência: 3º Bimestre

siconfi
Sistema Integrado de Contabilidade Pública
Transparência

Funcionalidade	RREO 4º BIMESTRE DE 2020		RREO 3º BIMESTRE DE 2020		RREO 2º BIMESTRE DE 2020		RREO 1º BIMESTRE DE 2020		RREO 4º BIMESTRE DE 2019	
	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3
0000 - Despesa com Pessoal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0001 - Despesa com Material	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0002 - Despesa com Energia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0003 - Despesa com Aluguel	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0004 - Despesa com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0005 - Despesa com Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0006 - Despesa com Comunicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0007 - Despesa com Alimentação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0008 - Despesa com Outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

Documento gerado em 26/11/2020 16:34:32

Página 11 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CHP.2.
Exercício: 2020
Período de referência: 3º Bimestre

siconfi
Sistema Integrado de Contabilidade Pública
Transparência

Funcionalidade	RREO 4º BIMESTRE DE 2020		RREO 3º BIMESTRE DE 2020		RREO 2º BIMESTRE DE 2020		RREO 1º BIMESTRE DE 2020		RREO 4º BIMESTRE DE 2019	
	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3
0000 - Despesa com Pessoal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0001 - Despesa com Material	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0002 - Despesa com Energia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0003 - Despesa com Aluguel	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0004 - Despesa com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0005 - Despesa com Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0006 - Despesa com Comunicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0007 - Despesa com Alimentação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0008 - Despesa com Outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

Documento gerado em 26/11/2020 16:34:32

Página 10 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CHP.2.
Exercício: 2020
Período de referência: 3º Bimestre

siconfi
Sistema Integrado de Contabilidade Pública
Transparência

Funcionalidade	RREO 4º BIMESTRE DE 2020		RREO 3º BIMESTRE DE 2020		RREO 2º BIMESTRE DE 2020		RREO 1º BIMESTRE DE 2020		RREO 4º BIMESTRE DE 2019	
	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 1 - ANEXO 2	ANEXO 3
0000 - Despesa com Pessoal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0001 - Despesa com Material	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0002 - Despesa com Energia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0003 - Despesa com Aluguel	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0004 - Despesa com Manutenção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0005 - Despesa com Transporte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0006 - Despesa com Comunicação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0007 - Despesa com Alimentação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0008 - Despesa com Outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

Documento gerado em 26/11/2020 16:34:32

Página 12 de 15



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 4º BIMESTRE DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 4º BIMESTRE DE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ: 07.093.888/0001-00
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

siconfi
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Descrição da Função/Subfunção	RREO - 2020		RREO - 2019		RREO - 2018		RREO - 2017		RREO - 2016		RREO - 2015	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesa com Pessoal	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Despesa com Material	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Despesa com Serviços	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Despesa com Investimentos	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Despesa com Capital	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Despesa com Outros	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Total	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00

Documento gerado em 26/11/2020 16:34:32

Página 13 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ: 07.093.888/0001-00
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

siconfi
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RREO Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Nota Explicativa	Valor
Nota Explicativa	30/10/2020

A seguir EXORTOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS podem ser
Perfiliados em uma Planilha Excel em anexo.
Data: 30/11/2020

Documento gerado em 26/11/2020 16:34:32

Página 15 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ: 07.093.888/0001-00
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

siconfi
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Descrição da Função/Subfunção	RREO - 2020		RREO - 2019		RREO - 2018		RREO - 2017		RREO - 2016		RREO - 2015	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesa com Pessoal	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Despesa com Material	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Despesa com Serviços	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Despesa com Investimentos	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Despesa com Capital	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Despesa com Outros	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
Total	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00

Documento gerado em 26/11/2020 16:34:32

Página 14 de 15

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by VERONICA DIAS VIEIRA 52646017472 Date: 2020.11.26 17:22:39 GMT-03:00 Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Condado - PB
Assinatura: 2
Digitally signed by CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXAO 03193530441 Date: 2020.11.26 17:42:32 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Condado - PB
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato de contrato nº. 145/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Patrícia da Silva Lima, brasileiro, solteira e domiciliado (a) Sitio Várzea do Feijão em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **822** SSP/PB e CPF nº. ***.761.884-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2019, portaria de convocação 011/2019, exercendo suas funções na área de atuação da zona rural deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 22 de Novembro de 2020 e término previsto em 31 de Dezembro de 2020.

Extrato de Contrato nº. 146/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ivanildo Pereira de Melo brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Jatobá da Estrada Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **669** SSP/PB e CPF nº. ***.972.734-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista para exercer suas funções no veículo da Secretaria de Saúde deste Município que trafega de Condado a João Pessoa conduzindo pessoas para tratamento de saúde fora do domicilio, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 28 de Novembro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.

Extrato de Contrato nº. 147/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) João Paulo Linhares Pereira brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Manoel Remígio dos Santos, 186 Centro de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **4320** SSP/SP e CPF nº. ***.528.514-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 – Edição Mensal nº. 011 – Condado - PB, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Eletricista exercendo suas funções na manutenção da iluminação pública do Município e outros serviços delegados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista a grande demanda e necessidade de serviços elétricos no Município, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Acrescido de 20(vinte por cento) de adicional de periculosidade calculado sobre o salário mínimo vigente nacional. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais, condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo cada hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), quando houver a necessidade do serviço com apresentação de justificativa do serviço prestado pelo servidor e autorizado pelo secretário da pasta. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Junho de 2020 e término em 30 de Novembro de 2020.

Extrato de Contrato nº. 148/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Arimathea de Almeida brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Leôncio Machado de Oliveira, 37 Centro de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **385** SSP/PB e CPF nº. ***.027.154-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Motorista exercendo suas funções no SAMU – Serviço de Emergência Móvel de Urgencia desde Município, por não existir no quadro efetivo servidor disponível, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 30 de Novembro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.

Extrato de Contrato nº. 149/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/13. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Thaisa Oliveira Lisboa Satiro, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) a Rua Adão Bento Lucena, s/n Bairro Centro em Malta - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **774** SSPPB e CPF nº. ***.609.934-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Nutricionista, exercendo suas funções na Escola Sebastião Alves de Lima, tendo em vista este Município não dispor de servidor no quadro efetivo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 10 de Dezembro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.